

# PLANO ANUAL DE OUTORGA FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ 2014

*Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará*

*Belém – PA / 2014*

*PLANO ANUAL DE OUTORGA  
FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ  
2014*



**Ideflor**

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

*Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará  
Belém – PA / 2014*

**Simão Robson Oliveira Jatene**  
Governador do Estado do Pará

**Helenilson Cunha Pinto**  
Vice-governador do Estado do Pará

**Vilmos da Silva Grunvald**  
Secretario Especial de Estado de Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável

**José Alberto da Silva Colares**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

**Thiago Valente Novaes**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**Cintia da Cunha Soares**  
Diretora de Gestão de Florestas Públicas

**Douglas Will Serrão de Nazaré – Eng. Agrônomo**  
Coordenação Técnica

**Equipe Técnica**  
Elinelson Pinheiro de Souza – Eng. de Produção  
Farid Abdul Massih – Eng. Florestal  
Iranilda Silva Moraes - Geógrafa  
Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade - Bióloga  
Mauro da Silva Caldas – Eng. Florestal  
Shislene Rodrigues de Sousa – Eng. Florestal

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor.

Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2014 / Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará. Belém: Ideflor, 2014.

63. Il:21,0 x29,7 cm.

1. Florestas Públicas. 2. Outorga Florestal. 3. Manejo Florestal. 4. Concessão Florestal.

## LISTA DE SIGLAS

**CEPROF** – Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais  
**CEFLOP** – Cadastro Estadual de Florestas Públicas  
**CI** – Conservação Internacional  
**COMEF** – Comissão Estadual de Florestas  
**DFS** – Distrito Florestal Sustentável  
**ESEC** – Estação Ecológica  
**FLOTA** – Floresta Estadual  
**GIZ** – Agência de Cooperação Técnica Alemã  
**IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**ICMBio** – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade  
**IDEFLOR** – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará  
**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano  
**INPE** – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais  
**ITERPA** – Instituto de Terras do Pará  
**LGFP** – Lei de Gestão de Florestas Públicas  
**LSR** – Laboratório de Sensoriamento Remoto  
**MMA** – Ministério do Meio Ambiente  
**MPEG** – Museu Paraense Emílio Goeldi  
**MZEE-PA** – Macrozoneamento Ecológico Econômico do Estado do Pará  
**PAS** – Plano Amazônia Sustentável  
**PAOF** – Plano Anual de Outorga Florestal  
**PARNA** – Parque Nacional  
**PEAEX** – Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista  
**PEAS** – Projeto Estadual de Assentamento Sustentável  
**PEMA** – Política Estadual de Meio Ambiente  
**PFNM** – Produto Florestal Não Madeireiro  
**PIB** – Produto Interno Bruto  
**PMFS** – Plano de Manejo Florestal Sustentável  
**PNF** – Programa Nacional de Florestas  
**PNMA** – Política Nacional de Meio Ambiente  
**PNRA** – Programa Nacional de Reforma Agrária  
**PROA-PA** – Pró-assentamento Estadual  
**RDS** – Reserva de Desenvolvimento Sustentável  
**REBIO** – Reserva Biológica  
**RESEX** – Reserva Extrativista

**RPPN** – Reserva Particular do Patrimônio Natural

**RVS** – Refúgio da Vida Silvestre

**SEMA** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**SFB** – Serviço Florestal Brasileiro

**SNUC** – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

**UC** – Unidade de Conservação

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Mapa do cadastro estadual de florestas públicas.	12
<b>Figura 2</b>	Total de florestas públicas sob o domínio estadual e federal, localizadas no Pará	13
<b>Figura 3</b>	Mapa das florestas públicas estaduais e federais localizadas no Pará.	14
<b>Figura 4</b>	Distribuição das florestas públicas estaduais de acordo com a divisão em destinadas e não destinadas	16
<b>Figura 5</b>	Mapa das florestas públicas estaduais destinadas e não destinadas.	17
<b>Figura 6</b>	Mapa das florestas públicas estaduais em Unidades de Conservação.	19
<b>Figura 7</b>	Mapa das florestas públicas estaduais destinadas e reservadas a comunidades locais	22
<b>Figura 8</b>	Mapa das florestas públicas estaduais sob contrato de transição	24
<b>Figura 9</b>	Mapa das florestas públicas estaduais sob concessão ou em processo de concessão florestal.	26
<b>Figura 10</b>	Mapa das florestas públicas Estaduais passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof.	33
<b>Figura 11</b>	Mapa das florestas públicas Estaduais e Federais na Calha Norte no Estado do Pará.	29
<b>Figura 12</b>	Mapa de localização geográfica da Flota do Paru.	36
<b>Figura 13</b>	Mapa do Distrito Florestal Sustentável da BR – 163.	39
<b>Figura 14</b>	Localização geográfica do conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns.	42
<b>Figura 15</b>	Localização geográfica da Floresta Estadual Reservada pelo Decreto nº 105/2011.	44
<b>Figura 16</b>	Localização geográfica da Floresta Estadual Reservada pelo Decreto nº 354/2012.	45
<b>Figura 17</b>	Localização geográfica da floresta estadual do Iriri.	48

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Florestas Públicas Estaduais por região de integração e tipo de floresta.	15
<b>Tabela 2</b>	Florestas Públicas Estaduais destinadas para Unidades de Conservação.	18
<b>Tabela 3</b>	Florestas públicas estaduais destinadas e reservadas a comunidades locais.	21
<b>Tabela 4</b>	Florestas públicas estaduais passíveis de concessão florestal e previsão de área para concessão florestal no ano em que vigorar este Paof.	30
<b>Tabela 5</b>	Unidades de Conservação Estadual na Calha Norte Paraense	34
<b>Tabela 6</b>	Dados demográficos dos municípios da Calha Norte paraense.	34
<b>Tabela 7</b>	Distribuição das zonas de intervenção da Flota do Paru.	38
<b>Tabela 8</b>	Cobertura vegetal e uso da terra na Flota Paru.	38
<b>Tabela 9</b>	Dados demográficos dos municípios do Distrito Florestal Sustentável da BR 163.	41
<b>Tabela 10</b>	Cobertura vegetal e uso da terra nas glebas Mamuru e Nova Olinda II.	46
<b>Tabela 11</b>	Extração e comercialização de toras de madeira nativa por município do Distrito Florestal Sustentável da BR 163.	49
<b>Tabela 12</b>	Participação municipal no comércio de produtos da madeira no Distrito Florestal Sustentável da BR 163	50
<b>Tabela 13</b>	Extração e comercialização de toras de madeira nativa por município da Calha Norte Paraense.	50
<b>Tabela 14</b>	Participação municipal no comércio de produtos da madeira na Calha Norte Paraense.	51
<b>Tabela 15</b>	Produção e valor da produção de produtos florestais não madeireiros no Estado do Pará em 2012.	51
<b>Tabela 16</b>	Produtos florestais não madeireiros identificados na região de integração do Baixo Amazonas, com quantidade e valor pago à produção local, de acordo com a amostragem realizada em campo, no período de 2009 a 2010.	52
<b>Tabela 17</b>	Produtos florestais não madeireiros identificados na região de integração do Xingu, com quantidade e valor pago à produção local, de acordo com a amostragem realizada em campo, em 2010.	53
<b>Tabela 18</b>	Classes de tamanho das unidades de manejo florestal a serem consideradas para fins de concessão, quando da elaboração dos editais de licitação em 2014 e a estimativa de produção anual de madeira em tora.	56
<b>Tabela 19</b>	Atividades e recursos financeiros previstos para a vigência deste PAOF	57



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.</b>	10
<b>2</b>	<b>AS FLORESTAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARÁ.</b>	11
2.1.	AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS.	15
2.2.	AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	17
2.3.	AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS DESTINADAS ÀS COMUNIDADES LOCAIS.	20
2.4.	FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS SOB CONTRATO DE TRANSIÇÃO	22
2.5.	AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM PROCESSO DE CONCESSÃO FLORESTAL.	25
<b>3</b>	<b>FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL.</b>	27
3.1.	METODOLOGIA DE SELEÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL.	27
3.1.1.	<b>Seleção das Florestas Públicas Legalmente Aptas para Concessão.</b>	27
3.1.2.	<b>Seleção das Florestas Públicas Passíveis de Concessão Florestal no Ano de Vigência Deste Paof</b>	28
<b>4</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL.</b>	31
4.1.	REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO BAIXO AMAZONAS.	32
4.1.1	<b>Calha-Norte</b>	32
4.1.1.1	<i>Aspectos socioeconômicos dos municípios da Calha Norte</i>	34
4.1.1.2	<i>Descrição da floresta estadual do Paru</i>	35
4.2.	DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR-163	38
4.2.1.	<b>Aspectos Socioeconômicos dos Municípios do Distrito Florestal Sustentável da BR-163.</b>	40
4.2.2.	<b>Descrição do Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns.</b>	41
4.2.2.1	<i>Floresta Estadual Reservada para o Centro de Treinamento do Estado do Pará.</i>	43
4.2.2.2	<i>Floresta Estadual Reservada pelo Decreto 354/2012.</i>	45
4.2.3	<b>Descrição da Floresta Estadual do Iri</b>	47
4.3.	PRODUÇÃO FLORESTAL NA REGIÃO DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR-163.	49
4.3.1	<b>Produtos Florestais Madeireiros.</b>	49
4.4	PRODUÇÃO FLORESTAL NA REGIÃO DA CALHA NORTE PARAENSE.	50
4.4.1	<b>Produtos Florestais Madeireiros.</b>	50
4.5	PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS.	51
4.5.1	<b>Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Baixo Amazonas</b>	51
4.5.2	<b>Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Xingu</b>	52
<b>5</b>	<b>SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL.</b>	54
5.1.	PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA O MONITORAMENTO DAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS	54
<b>6</b>	<b>MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE AO PROCESSO DE CONCESSÃO</b>	55
<b>7</b>	<b>ATIVIDADES E RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS PREVISTOS NO PAOF 2013.</b>	56
<b>8</b>	<b>BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.</b>	58



## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará – Paof é um instrumento de planejamento do Governo do Estado para a gestão das florestas públicas sob o domínio estadual no ano de sua vigência. É regido pela lei federal nº 11.284/2006, e no âmbito estadual pela lei nº 6.963/2007 que cria o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – Ideflor, atribuindo-lhe, entre outras competências, a de elaborar o Paof do Estado do Pará.

Sendo o Paof um instrumento de planejamento da gestão florestal sua elaboração leva em consideração as políticas, planos e programas federais e estaduais relacionados ao setor florestal, a reforma agrária, a regularização fundiária, a agricultura, ao meio ambiente, aos recursos hídricos, ao ordenamento territorial e ao desenvolvimento regional. Neste sentido, as principais políticas, planos e programas considerados neste Paof são: Programa Nacional de Florestas (PNF), instituído pelo decreto federal nº 3.420/2000, Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela lei federal nº 6.938/1981, e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela lei federal nº 9.985/2000 e regulamentada pelo decreto federal nº 4340/2000, ambos sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Plano Amazônia Sustentável (PAS), coordenado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAEPR); Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRF), instituído pela lei federal nº 4.504/1964, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); Política Estadual de Meio Ambiente (Pema), instituída pela lei estadual nº 5.887/1995; Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará (MZEE-PA), instituído pela lei estadual nº 6.745/2005 e; Programa Estadual de Municípios Verdes, instituído pelo decreto estadual nº 54/2011.

A lei federal nº 11.284/2006 que trata da gestão de florestas públicas define regras para o acesso aos recursos florestais, sejam eles madeireiros, não madeireiros, ou serviços florestais, sendo que o acesso respeita o princípio da equidade, utilizando a licitação para permitir que todos aqueles que desejem acessar os recursos das florestas públicas estejam em condições similares, só podendo ser licitadas áreas de florestas públicas previstas no Paof vigente.

O Governo do Estado, por meio do Ideflor, vem promovendo a implantação de um Centro de Treinamento para Manejo Florestal Madeireiro e Não Madeireiro e áreas afins, em uma área reservada pelo decreto nº 105 de 20 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31. 947 de 01 de julho de 2011, visando o

atendimento de demandas das comunidades locais, organizações governamentais, instituições de ensino, pesquisa e extensão, sociedade civil organizada e empresas do setor florestal. Tal modelo de gestão florestal tem sido visto como uma novidade no que diz respeito à gestão das florestas públicas sob o domínio público, em uma área localizada no conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, mais precisamente na porção sul da Gleba Curumucuri.

Este Paof tem como objetivo dar total transparência a todo o processo de outorga florestal, como preconiza a legislação sobre gestão de florestas públicas, por meio do seguinte conteúdo: *i)* identificação das florestas públicas estaduais constantes no Cadastro Estadual de Florestas Públicas (Ceflop); *ii)* identificação e descrição das florestas públicas estaduais passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof, bem como a caracterização socioeconômica da região onde as mesmas se localizam; *iii)* planejamento das atividades e recursos previstos; *iv)* apresentação do sistema de monitoramento e controle ambiental das florestas públicas estaduais, especialmente as submetidas à outorga florestal e aos contratos de transição; *v)* algumas informações sobre o mercado florestal no Estado do Pará.

## **2. AS FLORESTAS PÚBLICAS NO ESTADO DO PARÁ**

Por definição, florestas públicas são compreendidas como florestas naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, identificadas como bens sob o domínio da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou das entidades da administração indireta<sup>1</sup>. Todas as florestas públicas estaduais identificadas neste Paof constam no Cadastro Estadual de Florestas Públicas - Ceflop, (figura 1), instrumento da gestão florestal estadual previsto pela lei federal nº 11.284/06 e regulamentado na IN nº 04/2009 pelo Ideflor.

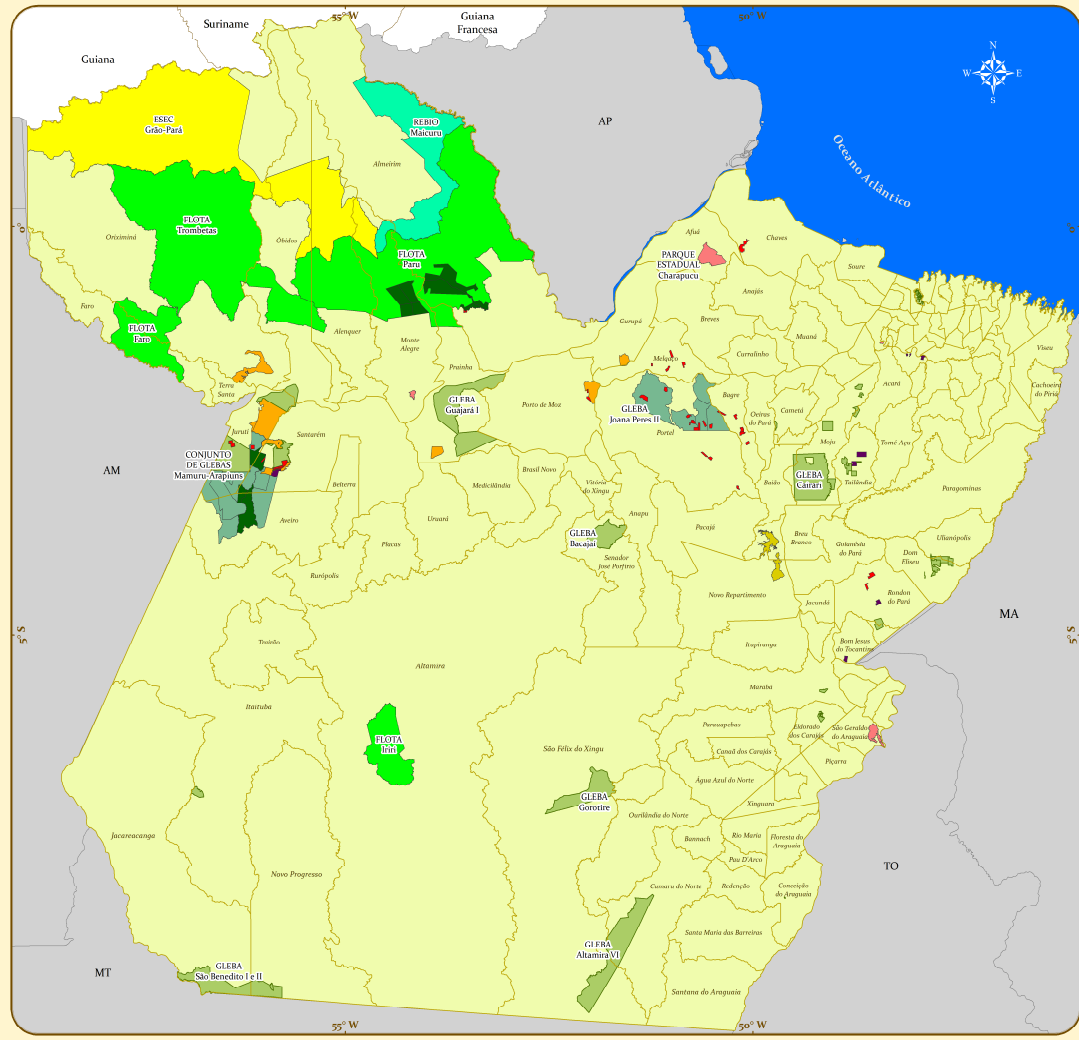
---

<sup>1</sup> Lei nº. 11.284/06, art. 3º., inciso I.



**FLORESTAS DESTINADAS**  
As florestas enquadradas nesta categoria são aquelas que o Estado já definiu sua utilização. O cadastro de florestas públicas do estado do Pará identificou até o presente momento 15.077.084,84 ha correspondente a 88,02 % de florestas públicas estaduais já destinadas.

- FLOTA (FLORESTA ESTADUAL)** - 7.839.944,527 ha
  - Iriti - 449.493,000 ha - Decreto nº 2.606 (04/12/2006)
  - Trombetas - 3.372.976,000 ha - Decreto nº 2.007 (04/12/2006)
  - Paru - 3.612.014,000 ha - Decreto nº 2.608 (04/12/2006)
  - Faro - 613.559,527 ha - Decreto nº 2.557 (06/10/2000)
- RDS (RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)** - 65.277,00 ha
  - Alcobaça - 36.128,000 ha - Decreto nº 6.451 (08/04/2002)
  - Picuri - Ararã - 29.049,000 ha - Decreto nº 6.451 (08/04/2002)
- PES (PARQUE ESTADUAL)** - 97.085,320 ha
  - Serra dos Matrisios/Andorinhas - 24.897,380 ha - Decreto nº 3.984 (23/07/1996)
  - Monte Alegre - 5.800,000 ha - Decreto nº 6.412 (03/12/2001)
  - Utinga - 1.200,000 ha - Decreto nº 330 (02/10/2008)
  - Charapucu - 66.488,04 ha - Decreto nº 1.502 (09/11/2000)
- ESEC (ESTAÇÃO ECOLÓGICA)** - 4.345.810,10 ha
  - Grão Pará - 4.245.810,10 ha - Decreto nº 2.609 (04/12/2006)
- REBIO (RESERVA BIOLÓGICA)** - 1.315.760,950 ha
  - Maicuru - 1.151.760,950 - Decreto nº 2.610 (04/12/2006)
- PEAS (PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO SUSTENTÁVEL)** - 39.002,213 ha
  - Pindobasica - 3.939,243 ha - Decreto nº 3.731 (13/06/2009)
  - Campo Deourado - 3.725,258 ha - Decreto 1.732 (17/06/2009)
  - Bacabal Grande - 2.850,750 ha - Decreto nº 733 (17/06/2009)
  - Burba Caro - 8.514,510 ha - Decreto nº 734 (17/06/2009)
  - Itabina - 906,532 ha - Decreto nº 735 (17/06/2009)
  - Mocajuba - 649,211 ha - Decreto nº 36 (13/06/2009)
  - Itapeva - 2.313,270 ha - Decreto nº 943 (06/10/2009)
  - Repartimento - 8.072,279 ha - Decreto nº 2.256 (12/05/2010)
- PEAEX (PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA)** - 311.986,887 ha
  - Majari I - 98.781,239 ha - Decreto nº 737 (17/06/2009)
  - Arará - 23.632,041 ha - Decreto nº 738 (17/06/2009)
  - Camará do Picuri - 17.823,893 ha - Decreto nº 739 (17/06/2009)
  - Vista Alegre - 5.719,043 ha - Decreto nº 740 (17/06/2009)
  - Sapucaia-Trombetas - 67.449,217 ha - Decreto nº 2.253 (12/05/2010)
  - Marizinha-Ancuri - 10.377,003 ha - Decreto nº 2.254 (12/05/2010)
  - Prudente Monte Sinai - 5.649,177 ha - Decreto nº 2.255 (12/05/2010)
  - Vila Nova - 19.539,398 ha - Decreto nº 344 (17/06/2000)
  - Curumucuri - 122.749,976 ha - Decreto nº 2.347 (21/06/2000)
- CONTRATOS DE TRANSIÇÃO** - 81.379,236 ha
  - Área Manejada - 44.077,094 ha
    - Contrato Finalizado - 37.883,100 ha
    - Contrato Ativo - 6.134,994 ha
  - Área não Manejada - 37.362,142 ha
- CONCESSÃO FLORESTAL** - 477.141,12 ha \*
  - Conjunto de Glebas Mamuru-Arapituns - 150.956,95 ha
    - UMF I - 45.723,23 ha
    - UMF II - 19.877,71 ha
    - UMF III - 85.417,91 ha
  - Floresta Estadual do Paru - 326.84,77 ha \*
    - UMF I - 99.868,54 ha
    - UMF II - 90.115,11 ha
    - UMF III - 42.249,52 ha
    - UMF IV - 44.639,49 ha
    - UMF VIII - 24.979,10 ha
    - UMF IX - 24.341,41 ha
- FLORESTA RESERVADA** - 1.096.372,621 ha
  - Para Regularização Fundiária de Comunidades Tradicionais - 136.524,003 ha
  - Para Regularização Fundiária de Permutas e/ou Cooperativas - 119.805,09 ha
  - Para Gestão Florestal e Proteção da Biodiversidade - 127.477,475 ha
  - Para Implantação do Centro de Treinamento - 33.998,716 ha
  - Para Concessão Florestal e/ou Gestão Direta - 102.324,86 ha
  - Para Regularização Fundiária de Permutas - 0297,0282 ha
  - Gleba Acangará - 64.188,68 ha
  - Gleba Acutipereira - 66.807,19 ha
  - Gleba Alto Camarapi - 71.245,68 ha
  - Gleba Jacaré-Paru - 72.532,78 ha
  - Gleba Juana Peres II - 240,000 ha



**LEGENDA E CONVENÇÕES**

- Limite Municipal
- Estados na Amazônia Legal
- Países da América do Sul
- Oceano

**PARÂMETROS CARTOGRÁFICOS**

1:25.000.000

0 30 60 90 120 150 Km

Sistema de Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS2000

**ÁREA TOTAL DE FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS** - 17.133.014,027 ha

Fonte: Banco de Dados: IBGE, ITERPA, SEMA e Serviço Florestal Brasileiro.

Nota: Mapa elaborado em 20/03/2014 na Diretoria de Gestão de Florestas Públicas (DGFOP) do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (IDEFOP).

**FLORESTAS NÃO DESTINADAS**  
As florestas enquadradas nesta categoria são aquelas identificadas em terras públicas do Estado, mas ainda sem destinação definida. Nesta categoria podemos enquadrar as glebas estaduais.

As glebas estaduais encontram-se livres de sobreposição com UCs, TAs, Áreas Militares e etc. Nesta fase do cadastro, identificou-se até o presente momento a existência de 60 Glebas estaduais perfazendo um total de 1.910.293,21 ha correspondendo a 11,98 % de área de florestas públicas estaduais.

O IDEFOP com o objetivo principal de identificar a existência de floresta nas áreas de glebas públicas do Estado através de seu inventário de assentamento remoto, está executando a etapa temática de cobertura vegetal e uso da terra, o qual, identificará áreas de floresta e outras formas de vegetação natural bem como áreas convertidas e utilizadas para práticas de uso agropecuário entre outros.

**GLEBAS ESTADUAIS**

- Área Patrimonial de Alaciândia
- Complexo dos Moraes
- Fazenda Costa Rica
- Fazenda Paraitos-Fogo Apagado
- Gleba Altamira VI
- Gleba Bacaiá
- Gleba Cairari
- Gleba Cairari II
- Gleba Contróbio, Massao, Raimundo Santos e Sá Ribeiro
- Gleba Curumucuri
- Gleba Fazenda Capelão
- Gleba Gostoso
- Gleba Gravata I
- Gleba Gravata II
- Gleba Gravata III
- Gleba Guajara I
- Gleba Irapuama I
- Gleba Irapuama II
- Gleba Loteamento Água da Luz Parte A
- Gleba Loteamento Água da Luz Parte B
- Gleba Loteamento Água da Luz Parte C
- Gleba Loteamento Água da Luz Parte D
- Gleba Loteamento Água Suja
- Gleba Mamuru
- Gleba Mampá II
- Gleba Mato Grosso e Outros
- Gleba Nova Olinda
- Gleba Nova Olinda II
- Gleba Nova Olinda III
- Gleba Parte II
- Gleba Piquiá II
- Gleba Porto Alegre
- Gleba São Benedito II
- Gleba São Rafael e Outros
- Gleba Tipucaquara
- Gleba I
- Gleba II
- Gleba III
- Gleba IV
- Gleba V
- Gleba VI
- Gleba VII
- Gleba VIII
- Gleba IX
- Gleba X
- Gleba XI
- Gleba XII
- Gleba XIII
- Gleba XIV
- Gleba XV
- Gleba XVI
- Gleba XVII
- Gleba XVIII
- Gleba XIX
- Gleba XX
- Gleba XXI
- Gleba XXII
- Gleba XXIII
- Gleba XXIV
- Gleba XXV
- Gleba XXVI
- Gleba XXVII
- Gleba XXVIII

Figura 1 – Mapa do cadastro estadual de florestas públicas – Ceflop, 2014.

De acordo com seus objetivos e modalidades, as florestas públicas estaduais estão em áreas de uso sustentável ou de proteção integral, ou ainda, em áreas arrecadadas e identificadas como glebas que permanecem sem destinação específica. O Estado do Pará detém um território de 124,7 milhões de hectares, sendo que aproximadamente 83 milhões de hectares (67%) são florestas públicas. Deste total de florestas públicas, 66,4 milhões de hectares (80 %) pertencem à União, e 17,1 milhões de hectares (20%) pertencem ao Estado do Pará (Figura 2 e Figura 3).

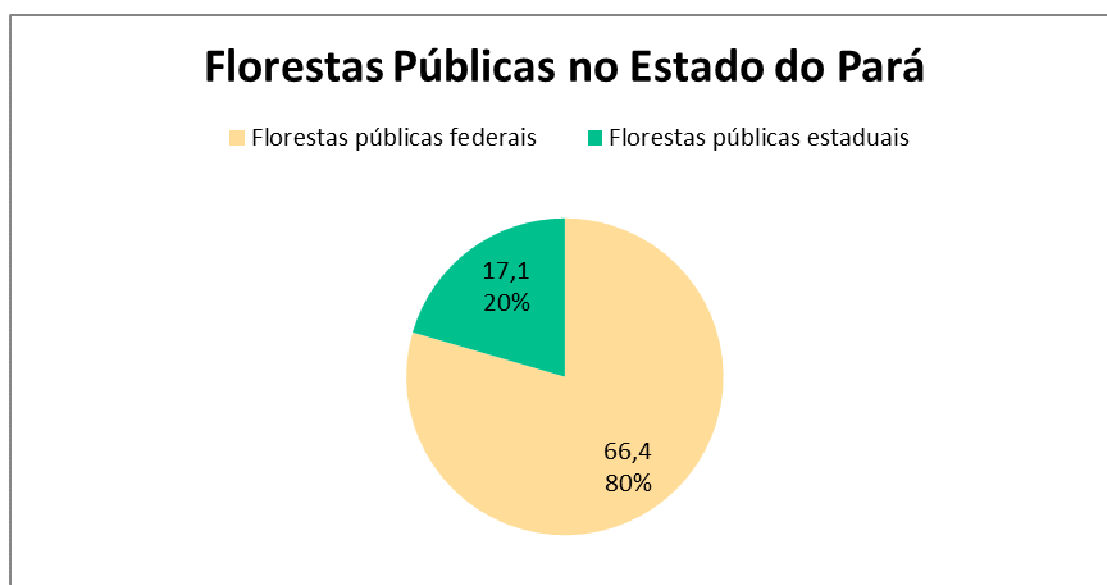


Figura 2 - Total de florestas públicas sob o domínio estadual e federal, localizadas no Pará. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014) e Brasil (2014).

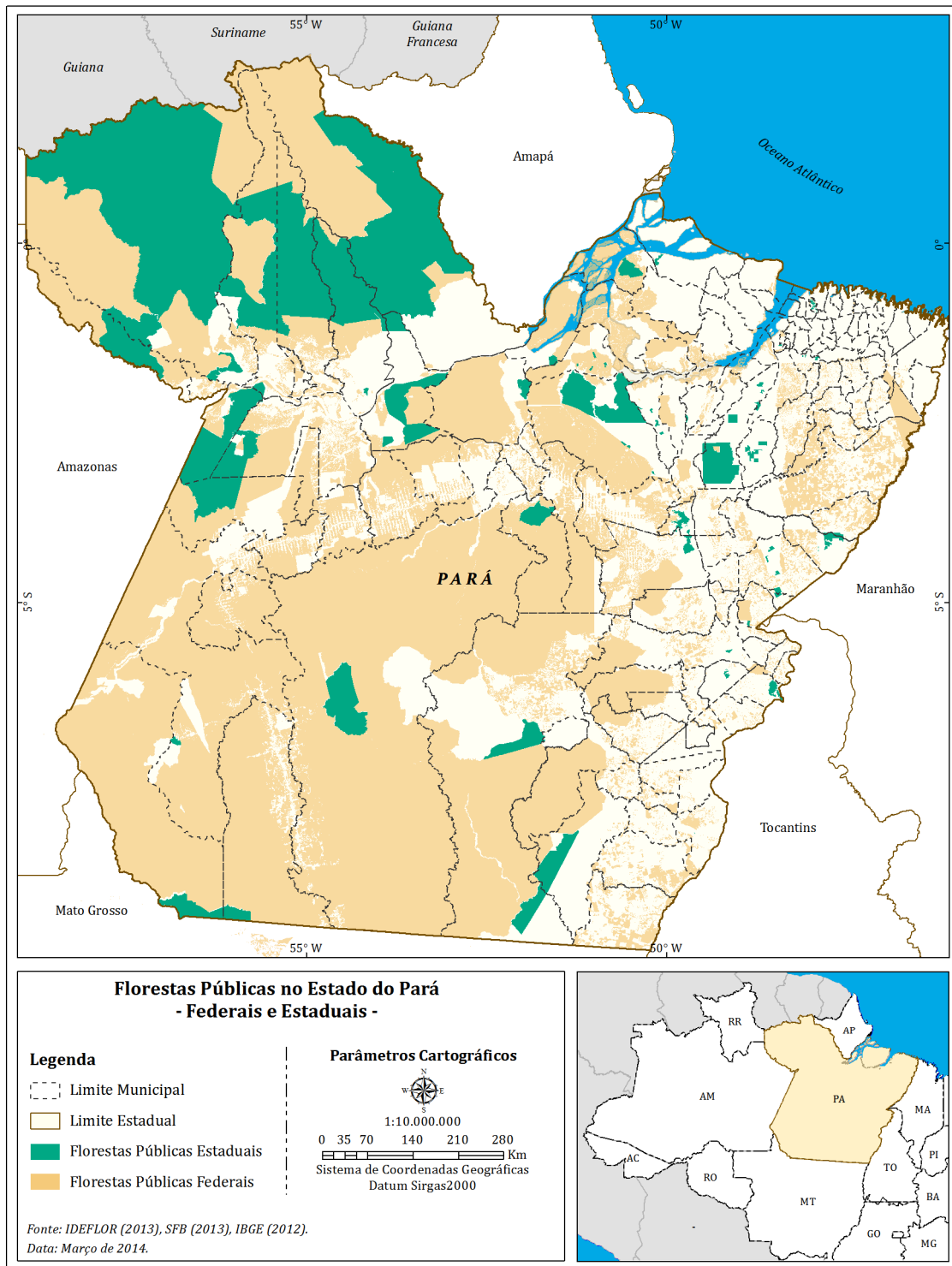


Figura 3 – Mapa das florestas públicas estaduais e federais localizadas no Pará. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014).

## 2.1. AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS

As florestas públicas estaduais estão distribuídas em 45 municípios, em 10 Regiões de Integração, com destaque para a região do Baixo Amazonas que detém 81,73% de todas as florestas públicas estaduais (Tabela 1).

As florestas públicas estaduais são divididas em dois tipos:

- Floresta tipo A – São as florestas públicas que de alguma forma já tem uma destinação predefinida, como: unidades de conservação para a proteção integral ou para o uso sustentável, projetos de assentamentos e gestão florestal; e
- Floresta tipo B – São as florestas públicas que ainda não possuem destinação predefinida, como as localizadas em terras arrecadadas e matriculadas pelo estado, porém sem destinação definida.

Tabela 1 - Florestas Públicas Estaduais por região de integração e tipo de floresta.

<i>Região de Integração</i>	<i>Florestas Públicas Estaduais tipo A (ha)*</i>	<i>%</i>	<i>Florestas Públicas Estaduais tipo B (ha)**</i>	<i>%</i>	<i>Total (ha)</i>	<i>%</i>
Araguaia	0	0,00%	569.219,66	3,32%	569.219,66	3,32%
Baixo Amazonas	13.328.566,99	77,84%	679.346,27	3,97%	13.922.592,76	81,81%
Carajás	27.748,13	0,16%	9.040,55	0,05%	36.788,68	0,21%
Lago de Tucuruí	65.177,00	0,38%	0	0,00%	65.177,00	0,38%
Marajó	692.310,30	4,04%	0	0,00%	689.812,95	4,04%
Metropolitana	1.206,00	0,01%	0	0,00%	1.206,00	0,01%
Rio Capim	14.031,26	0,08%	51.956,20	0,30%	65.987,46	0,39%
Rio Guamá	0	0,00%	7.077,27	0,04%	7.077,27	0,04%
Tapajós	489.063,31	2,86%	267.197,75	1,56%	756.261,06	4,42%
Tocantins	12.488,83	0,07%	346.701,59	2,02%	359.190,42	2,10%
Xingu	440.493,00	2,57%	121.389,91	0,71%	561.882,91	3,28%
<b>Total Geral</b>	<b>15.071.084,81</b>	<b>88%</b>	<b>2.051.929,21</b>	<b>12%</b>	<b>17.123.014,02</b>	<b>100%</b>

Nota: \* Área dos respectivos Decretos de destinação.

\*\* Área calculada

Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

Do total de 17.123.014,02 hectares de florestas públicas estaduais cadastradas no Ceflop, 15.071.084,81 hectares já tiveram sua destinação definida, representando 88%, enquanto 2.051.929,21 hectares ainda não têm destinação, representando 12%, (Figura 4).



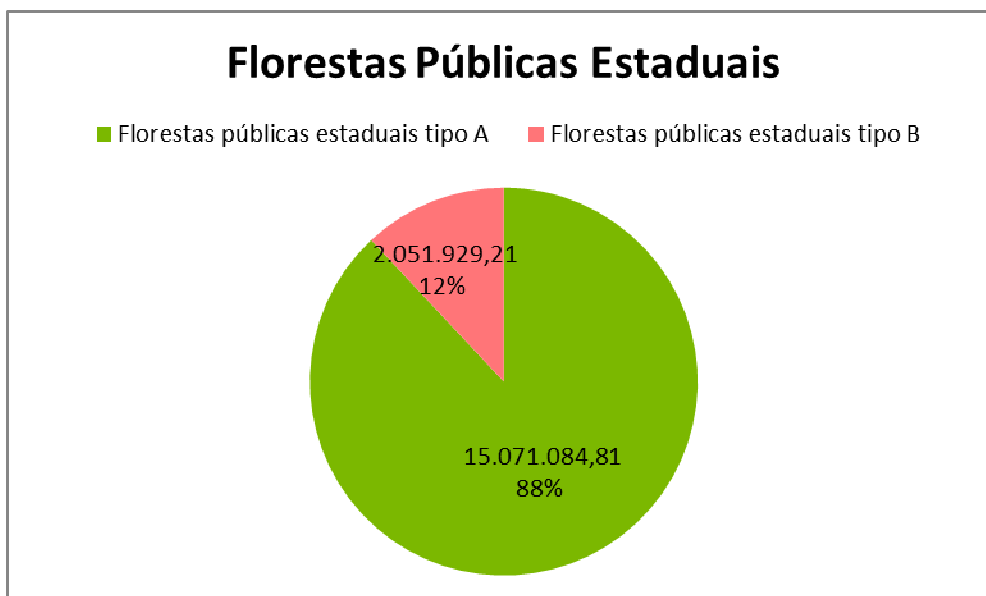


Figura 4 - Distribuição das florestas públicas estaduais de acordo com a divisão em florestas tipo A e florestas tipo B. Fonte: Ideflor/Ceflop (2014).

As florestas públicas estaduais não destinadas estão localizadas em Glebas Públicas Estaduais arrecadadas ao patrimônio fundiário do Estado do Pará pelo Instituto de Terras do Pará – Iterpa. Nessas glebas, existem florestas que não possuem destinação definida, somando 2.051.929,213 hectares, encontrando-se livres de sobreposição com unidades de conservação, terras indígenas, territórios quilombolas e áreas militares (Figura 5).

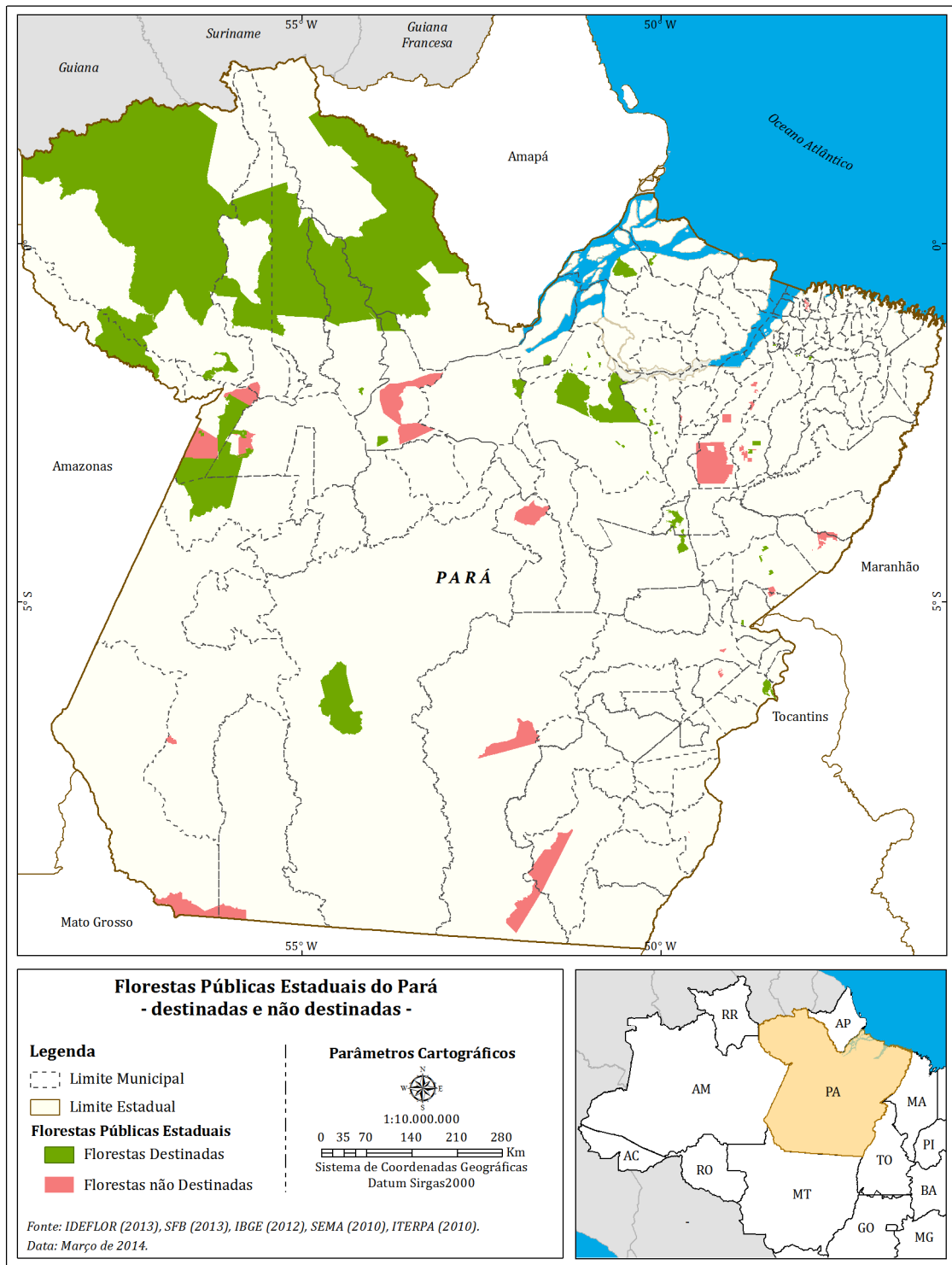


Figura 5 - Mapa das florestas públicas estaduais destinadas e não destinadas. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014).

## 2.2. AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As Unidades de Conservação (UC) são áreas de proteção ambiental legalmente instituída pelo poder público, nas esferas federal, estadual e municipal, com objetivo de proteger os ecossistemas e a biodiversidade dos diferentes biomas brasileiros, bem

como dos valores culturais das populações tradicionais. As UC são reguladas pela lei federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

O SNUC dividiu as UC em dois grupos: as de Proteção Integral e as de Uso Sustentável. As UC de Proteção Integral têm o objetivo de preservar os ecossistemas, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus recursos naturais como as atividades de cunho científico, medidas que visem restaurar os ecossistemas modificados, manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica, visitação pública de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade, etc.

Já as UC de Uso Sustentável têm por objetivo compatibilizar a conservação dos ecossistemas com o uso sustentável de seus recursos naturais, sendo permitida a exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros e serviços ambientais por meio de Planos de Manejo Florestal Sustentável. Contudo, cada categoria de UC tem regras que precisam ser observadas, bem como as regras estabelecidas pelo Plano de Manejo de cada UC.

Do total de florestas públicas presentes no Ceflop, 13.399.786,91 hectares estão em Unidades de Conservação - UC. Destas, 7.905.121,53 hectares correspondem a UC de Uso Sustentável e 5.494.665,38 hectares são UC de Proteção Integral (Tabela 2, Figura 6).

Tabela 2 - Florestas Públicas Estaduais destinadas para Unidades de Conservação.

<i>Denominação</i>	<i>Categoria</i>	<i>Município</i>	<i>Área (ha)*</i>
E.E. GrãoPará	ESEC	Alenquer/Monte Alegre/ Óbidos/Oriximiná	4.245.819,11
F.E Faro	FLOTA	Faro/Oriximiná	613.559,53
F.E Iriti	FLOTA	Altamira	440.493,00
F.E Paru	FLOTA	Almeirim/Monte Alegre/ Alenquer/Óbidos	3.612.914,00
F.E Trombetas	FLOTA	Alenquer/Óbidos/Oriximiná	3.172.978,00
P.E. Charapacu	PARQUE ESTADUAL	Afuá	65.181,94
P.E. Monte Alegre	PARQUE ESTADUAL	Monte Alegre	5.800,00
P.E. Serra dos Martírios/Andorinhas	PARQUE ESTADUAL	São Geraldo do Araguaia	24.897,38
P.E. Utinga	PARQUE ESTADUAL	Belém	1.206,00
R.B.Maicuru	REBIO	Almeirim/Monte Alegre	1.151.760,95
R.D.S.Alcobaça	RDS	Tucuruí/ Novo Repartimento	36.128,00
R.D.S.Pucuruí-Ararão	RDS	Tucuruí/ Novo Repartimento	29.049,00
<b>Total</b>			<b>13.399.786,91</b>

NOTA: \*Área dos respectivos Decretos de criação ou retificação de limites.

Fonte: Ceflop/Ideflor (2014).

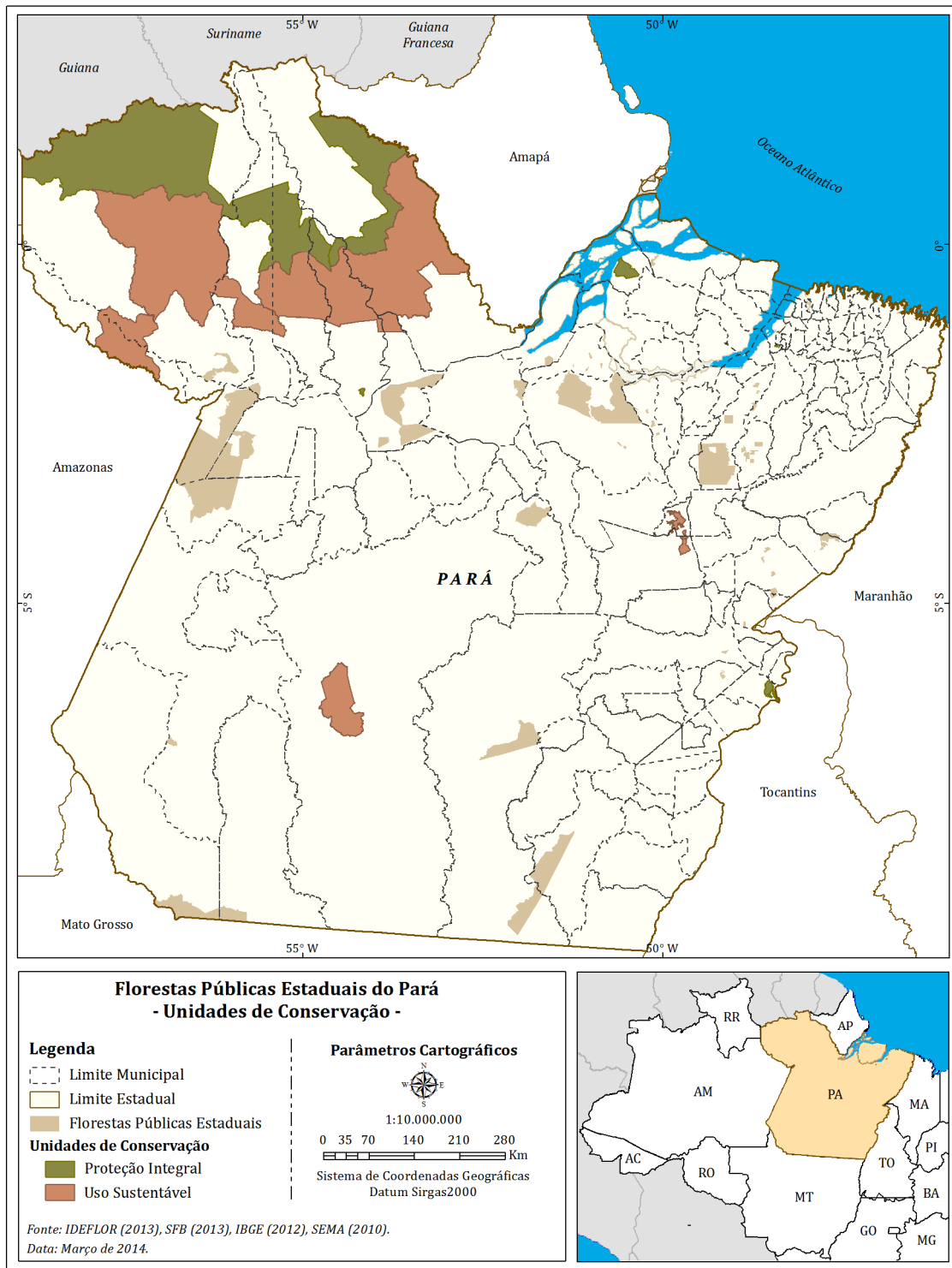


Figura 6 – Mapa das florestas públicas estaduais em Unidades de Conservação. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

### 2.3. AS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS DESTINADAS ÀS COMUNIDADES LOCAIS

Das três modalidades de gestão florestal, a destinação comunitária é a única obrigatória, ou seja, ela deve ser realizada onde quer que existam comunidades locais, que são definidas pelo inciso X do art. 3º da lei federal nº 11.284/2006 como: *grupos humanos organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica, deverão ter o acesso garantido ao território e aos recursos ambientais*. Por isso, antes de o poder público realizar a gestão direta e/ou a concessão florestal, deverá primeiro identificar, nas áreas onde a concessão será realizada, bem como no seu entorno, se existe a presença de povos e comunidades tradicionais.

O Art. 14 do decreto federal nº 6.063/2007 preceitua que *antes da realização das licitações para concessão florestal, as florestas públicas, em que serão alocadas as unidades de manejo, quando ocupadas ou utilizadas por comunidades locais, definidas pelo inciso X do Art.3º da lei nº 11.284/2006, serão identificadas para destinação a essas comunidades, nos termos do Art. 6º por meio dos incisos I, II, III e IV da mesma*.

Logo, para evitar a sobreposição de áreas de uso comunitário com áreas de concessão florestal durante o processo de outorga florestal, é imprescindível a realização de estudos socioambientais para identificação e caracterização da ocupação humana, bem como a utilização dos recursos naturais, em especial dos recursos florestais, por comunidades locais.

Já foram destinados 342.589,1<sup>2</sup> hectares de florestas públicas estaduais às comunidades locais, distribuídos em oito Projetos Estaduais de Assentamento Sustentável – Peas e nove Projetos Estaduais de Assentamento Agroextrativista – Peaix, (Figura 7), modalidades previstas pelo decreto 2.280 de 24 de maio de 2010, que instituiu o Programa Estadual de Assentamentos; e 136.524,00 hectares reservados pelo decreto nº 2.562/2010, para fins de regularização fundiária, priorizando as comunidades tradicionais e agricultores familiares situadas ao longo do rio Mamuru.

Somados a essa modalidade têm-se ainda 65.177,00<sup>3</sup> hectares de florestas públicas estaduais definidas na categoria de Reserva de Desenvolvimento Sustentável – RDS do grupo de UC de Uso Sustentável, totalizando 544.290,14 hectares destinados a comunidades locais (Tabela 3).

---

<sup>2</sup> Soma das áreas dos respectivos decretos de criação

<sup>3</sup> Soma das áreas dos respectivos decretos de criação

Também foram reservados 514.924,33 hectares de floresta pública para fins de regularização fundiária a favor das comunidades locais e destinação de interesse ambiental florestal em uma área localizada no município de Portel, através do decreto estadual nº 579 de 30 de outubro de 2012.

Portanto, na esfera do Governo Estadual temos um total de 1.059.214,43 hectares de floresta destinados à comunidade local ou reservadas para destinação comunitária;

Tabela 3 – Florestas públicas estaduais destinadas e reservadas a comunidades locais.

<i>Denominação</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Município</i>	<i>Área (ha)</i>	<i>Famílias</i>
Aruã	PEAEX	Santarém/Juruti	23.632,04	36
Camuta doPucuruí	PEAEX	Gurupá e Melgaço	17.852,83	18
Curumucuri	PEAEX	Juruti	122.749,98	1.762
Majari I	PEAEX	Porto de Moz	38.781,24	85
Mariazinha-Aracati	PEAEX	Santarém	10.317,00	22
Prudente-Monte Sinai	PEAEX	Juruti	5.646,18	51
Sapucuá-Trombetas	PEAEX	Oriximiná	67.749,28	811
Vila Nova	PEAEX	Prainha	19.539,30	52
Vista Alegre	PEAEX	Santarém	5.719,04	33
Bacabal Grande	PEAS	Bom Jesus do Tocantins	2.850,75	77
Borba Gato	PEAS	Tailândia	8.514,51	126
Campo Dourado	PEAS	Rondon do Pará	3.725,26	77
Itabira	PEAS	Bujaru	506,55	25
Itapeva	PEAS	Bujaru	2.313,27	84
Mocajuba	PEAS	Bujaru	645,27	36
Pindorama	PEAS	Tailândia	3.974,32	48
Repartimento	PEAS	Santarém	8.072,28	33
Alcobaça	RDS	Tucuruí/ Novo Repartimento	36.128,00	-
Pucuruí-Ararão	RDS	Tucuruí/ Novo Repartimento	29.049,00	-
*	Floresta Reservada	Santarém/ Juruti/ Aveiro	136.524,00	300**
Gleba Acangatá***	Floresta Reservada	Portel	64.318,68	-
Gleba Acutipereira***	Floresta Reservada	Portel	66.807,19	-
Gleba Alto Camarapi***	Floresta Reservada	Portel	71.245,68	-
Gleba Jacaré-Puru***	Floresta Reservada	Portel	72.552,78	-
Gleba Joana Peres II***	Floresta Reservada	Portel	240.000,00	-
<b>Total</b>			<b>1.059.214,43</b>	<b>3.676</b>

Nota: \* . Área reservada pelo Decreto 2.562/2010, para fins de regularização fundiária das comunidades tradicionais e agricultores familiares situadas ao longo do rio Mamuru.

\*\* Número aproximado apresentado no Decreto 2.587/28.10.2010, que criou o Proa-PA Mamuru.

Fonte: adaptado de Ceflop/Ideflor (2013)

\*\*\* Áreas reservadas pelo decreto 579/2012, para fins regularização fundiária a favor das comunidades locais e destinação de interesse ambiental florestal.

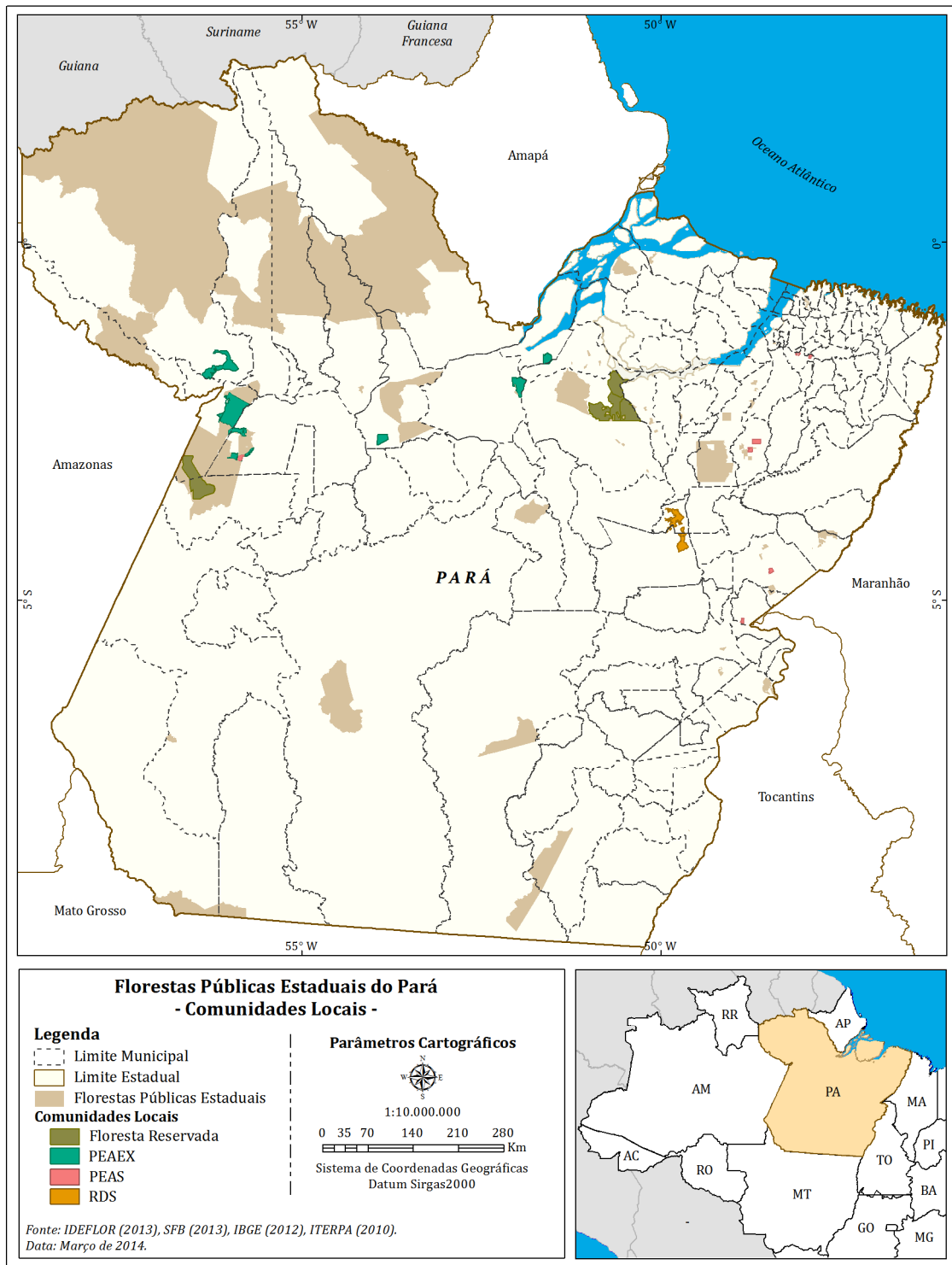


Figura 7 – Mapa das florestas públicas estaduais destinadas e reservadas a comunidades locais. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

## 2.4. FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS SOB CONTRATO DE TRANSIÇÃO

O contrato de transição é um instrumento administrativo instituído pela lei federal nº 11.284/2006, o qual assegura a continuidade dos planos de manejo florestal

sustentável, aprovados e em execução em florestas públicas, até a data da publicação da mesma conforme o seu Art. 70.

A lei estadual nº 6.963/2007 que criou o Ideflor, no seu Art. 23 preconiza o seguinte: *além das competências previstas para o Ideflor, o Poder Executivo fica autorizado a emitir quaisquer outros atos necessários para viabilizar a continuidade das atividades florestais no estado, inclusive quanto a novos planos de manejo florestal, até que seja efetivamente implementado o sistema de concessões florestais*, a fim de garantir a oferta de madeira para o período de transição. Com base nisso, foi publicado o decreto estadual nº 657/2007 definindo as regras para a realização de contrato de transição no Estado do Pará. Este decreto definiu como prazo limite para o pedido de Licenciamento Ambiental feito no Ibama ou Sema, a fim celebrar contrato de transição com o Ideflor, a data de 17 de abril de 2007, prazo este ampliado até 30 de abril de 2009 pelo decreto estadual nº 1.493/2009.

Até março de 2014 o Ideflor assinou 35 contratos de transição em florestas públicas estaduais desde a sua criação, envolvendo uma área de 81.379,236 hectares, dos quais foram autorizados para manejo florestal sustentável 44.017,094 hectares. Sendo que vinte e nove desses contratos já se encontram com as atividades encerradas, (Figura 8).



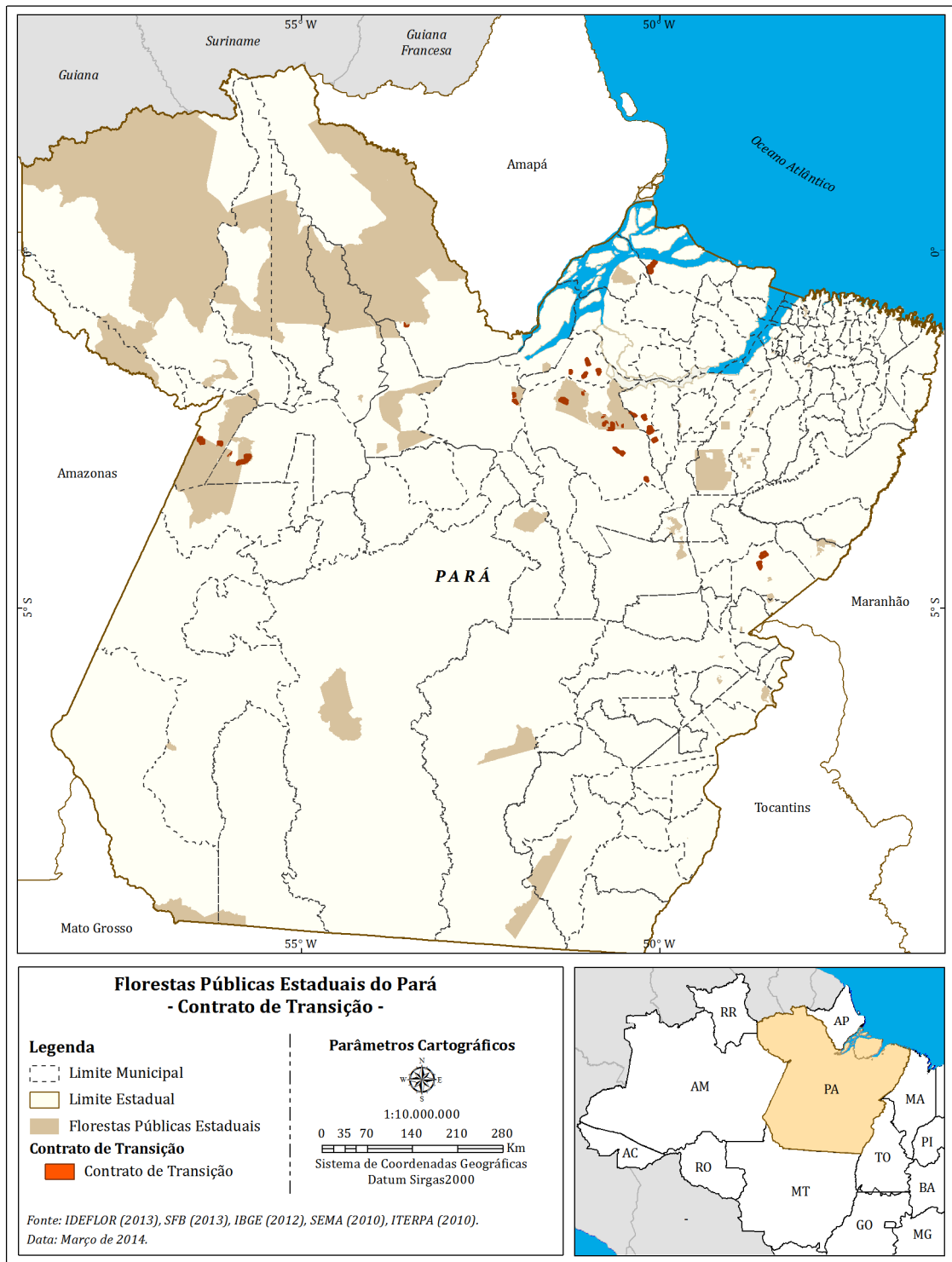


Figura 8 – Mapa das florestas públicas estaduais sob contrato de transição. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

## 2.5. FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS SOB CONCESSÃO FLORESTAL

A concessão florestal nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei nº 11.284/2006 é *a delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.*

O Estado do Pará já outorgou através de concessão para exploração de recursos florestais uma área total de 477.141,122 hectares, distribuídos em nove UMFs, sendo três dessas localizadas no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, ofertadas pelo edital 01/2011 e as outras seis na Floresta Estadual Paru, ofertadas pelo edital 02/2011. (Figura 9).

Em 13 de dezembro de 2013 foi lançado o edital de licitação 01/2013, ofertando 108.524,54 hectares de florestas públicas para concessão na Floresta Estadual do Paru, divididos em três UMFs, (Figura 9).

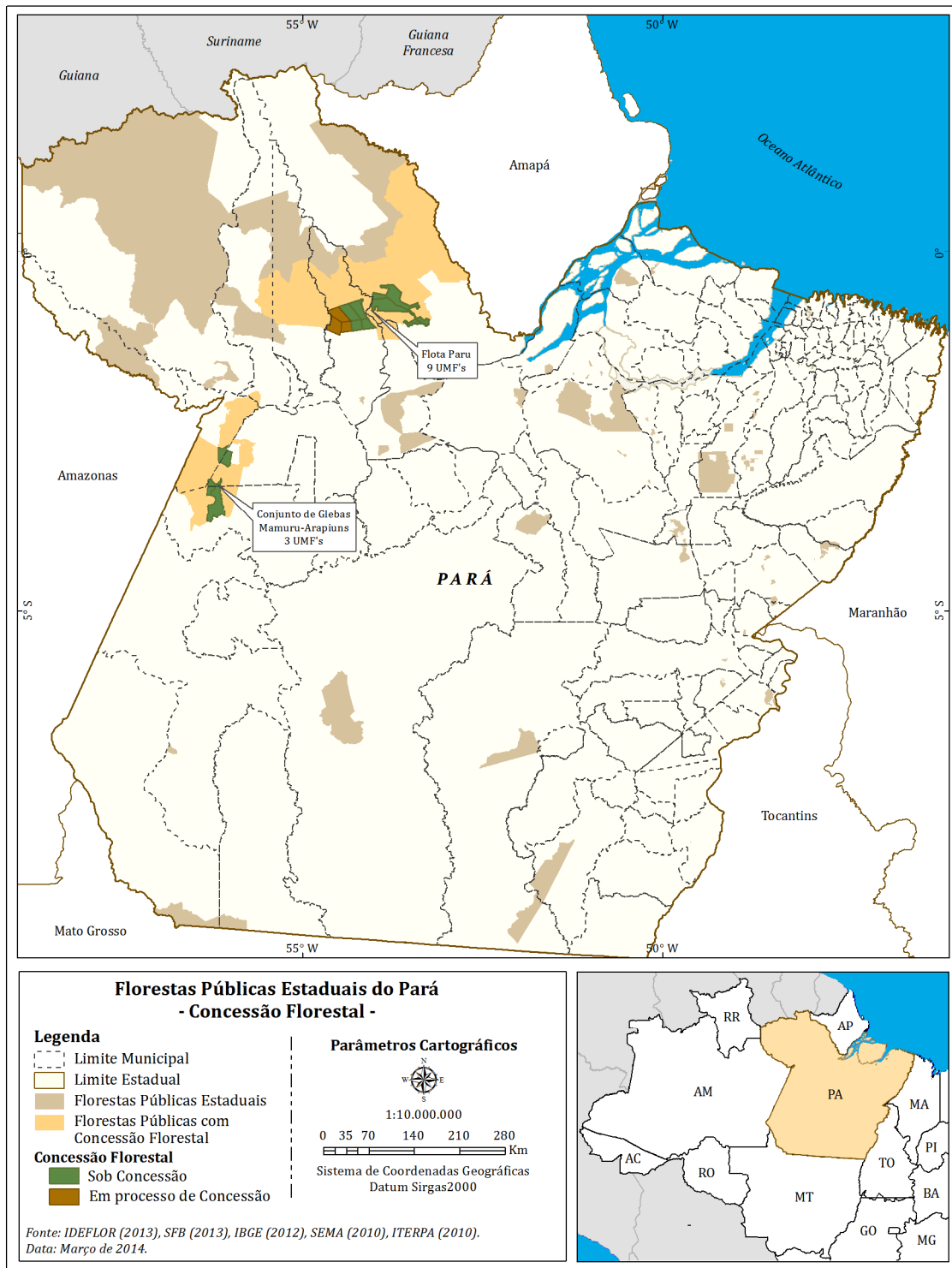


Figura 9 – Mapa das florestas públicas estaduais sob concessão ou em processo de concessão florestal. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

### **3. FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL.**

O decreto federal nº 6.063/2007, em seu Art. 19, determina que o Paof deverá conter a descrição de todas as florestas públicas passíveis de serem submetidas à concessão florestal no ano em que vigorar.

Com base nos incisos III e IV do Art. 11 da lei federal nº 11.284/2006, utilizou-se a metodologia ali definida para seleção das áreas passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof.

Ressaltamos que uma floresta pública estadual quando definida como passível para concessão florestal, não será obrigatoriamente concedida no ano de vigência deste Paof. Sendo somente este um documento que possibilita legalmente o interesse do Estado em realizar gestão na modalidade concessão florestal nestas áreas.

#### **3.1.METODOLOGIA DE SELEÇÃO DAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL.**

Esta metodologia consiste basicamente em excluir dos 17.123.014,027 hectares de florestas públicas estaduais presentes no Ceflop, as que não possuem aptidão legal. Já entre as florestas legalmente aptas serão excluídas as que não poderão ser objeto de concessão, ora pela indefinição fundiária no caso de algumas glebas estaduais, ora pela falta do plano de manejo no caso de algumas florestas estaduais.

Dessa forma, a metodologia se divide em dois recortes, o primeiro seleciona as áreas legalmente aptas e o segundo seleciona destas as passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof. A metodologia é semelhante à apresentada pelo Serviço Florestal Brasileiro.

##### **3.1.1. Seleção das florestas públicas legalmente aptas para concessão florestal.**

- **Exclusão das unidades de conservação de proteção integral:**

As Unidades de Conservação de Proteção Integral de acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000, são: Estação Ecológica– Esec, Reserva Biológica – Rebio, Parque Nacional – Parna, Refúgio da Vida Silvestre – RVS e Monumento Natural – Mona. De acordo com o Inciso III do Art. 11 da Lei 11.284/2006, essas unidades deverão ser excluídas das áreas delimitadas para concessão. No caso da concessão estadual foram excluídas as áreas de Esec, Rebio e Parques Estaduais integrantes do Ceflop, totalizando uma área de 5.494.665,38 hectares.

- **Exclusão das unidades de conservação de uso sustentável destinadas ao uso comunitário:**

As unidades de conservação de uso sustentável destinadas ao uso comunitário são as reservas extrativistas e as reservas de desenvolvimento sustentável, assim definida pela lei nº 9.985/2000, portanto foram excluídas as duas RDS estaduais, totalizando uma área de 65.177,00 hectares.

- **Exclusão das áreas destinadas a comunidades locais:**

O Artigo 6º da LGFP menciona ainda que o direito de uso tradicional das florestas públicas por comunidades locais antecede as concessões florestais. Desse modo, não pode haver destinação para concessões florestais em área destinada ao uso comunitário. Portanto, foram excluídos os Peas, Peaex, modalidades previstas pelo decreto 2.280, de 24 de maio de 2010 e na Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010 do Iterpa, assim como as florestas reservadas pelo decreto 2.562/2010 e 579/2012, totalizando uma área de 994.037,43 hectares.

Finalizado a etapa de exclusão, temos restantes 10.569.134,217 hectares de florestas públicas estaduais legalmente aptas para concessão florestal no ano de vigência deste Paof.

### **3.1.2. Seleção das florestas públicas passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof:**

Dos 10.569.134,217 hectares de florestas públicas estaduais legalmente aptas ao processo de concessão florestal foi feita a seleção das florestas públicas passíveis de concessão no ano de vigência deste Paof, como a seguir:

- **Exclusão de áreas de floresta públicas estaduais sob concessão.**

Sob esta modalidade de gestão florestal o Estado possui 477.141,12 hectares, sendo 150.956,95 hectares distribuídos em três UMFs no conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, e 326.184,172<sup>4</sup> hectares distribuídos em seis UMFs na Floresta Estadual do Paru.

- **Exclusão das áreas destinadas a contratos de transição:**

---

<sup>4</sup> Área inserida no quantitativo de área da Flota Paru.

Os contratos de transição representam um instrumento administrativo temporário previsto no Art. 70 da lei federal 11.284/2006 e no Art. 23 da lei estadual 6.963/2007, que prevê a continuidade das atividades florestais no Estado até que seja efetivamente implantado o sistema de concessões florestais, a fim de garantir a oferta de madeira legal para o período de transição. Esses contratos são regulamentados pelo decreto estadual 657/2007 e alterado pelo decreto 1.493/2009. Nesse sentido, foram excluídos 81.379,24 hectares de florestas públicas estaduais sob contrato de transição.

- **Exclusão das unidades de conservação de uso sustentável:**

O Art. 26 do decreto federal nº 4.340/2002, que regulamenta a lei federal nº 9.985/2000, determina que autorizações para a exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços em unidade de conservação de domínio público só serão permitidas se previstas no plano de manejo da unidade, mediante decisão do órgão executor, ouvido o conselho da unidade de conservação. Entretanto, apesar de já possuírem plano de manejo, foram excluídas provisoriamente as Flotas Trombetas e Faro, situadas no escudo das Guianas, mais precisamente na Calha Norte paraense, totalizando uma área de 3.786.537,53 ha.

A Flota Iriri apesar de ainda não possuir o plano de manejo está inclusa neste Paof como área passível de concessão, pois este fato não gera direito líquido e certo para exploração florestal trata-se de uma previsão de haver futuramente concessão florestal nesta unidade, desde que prevista no plano de manejo da U.C. que ainda será elaborado. Desse modo, não há, ainda, a necessidade da autorização prevista no artigo 26 do decreto federal 4.340/2002.

- **Exclusão das áreas sem definição fundiária ou previsão de definição diversa às concessões florestais:**

As glebas estaduais onde ainda não se tem uma definição fundiária ou previsão de definição fundiária diversas à gestão florestal foram excluídas para o período de vigência deste Paof, totalizando 2.360.529,92<sup>5</sup> hectares de florestas públicas estaduais.

---

<sup>5</sup> Forma considerados os decretos 2.670/2010, 2.561/2010 e 2.658/2012.

Por fim, tendo em vista os recortes acima descritos temos 4.189.730,58 hectares de florestas públicas estaduais de imediata intervenção. Desses, 444.848,12 hectares serão objeto do presente Paof, conforme discriminado na tabela 4, (Figura 10).

Tabela 4 – Florestas públicas estaduais passíveis de concessão florestal e previsão de área para concessão florestal no ano em que vigorar este Paof.

<i>Áreas Passíveis para concessões florestais</i>	<i>Área Total (ha)*</i>	<i>Previsão de área para a concessão florestal</i>	<i>Previsão de área para a concessão florestal</i>
Flota Iriri	440.493,00	200.000,00	45,40%
Flota Paru	3.612.914,00	108.524,54**	3,00%
Conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns***	136.323,58	136.323,58	100%
<b>Total</b>	<b>4.189.730,58</b>	<b>444.848,12</b>	<b>10,62%</b>

Nota: \* Área dos respectivos decretos de destinação.  
 \*\* Área das três UMFs ofertados pelo edital 01/2013  
 \*\*\* Foram considerados os Decretos: 105/2011 e 354/2012

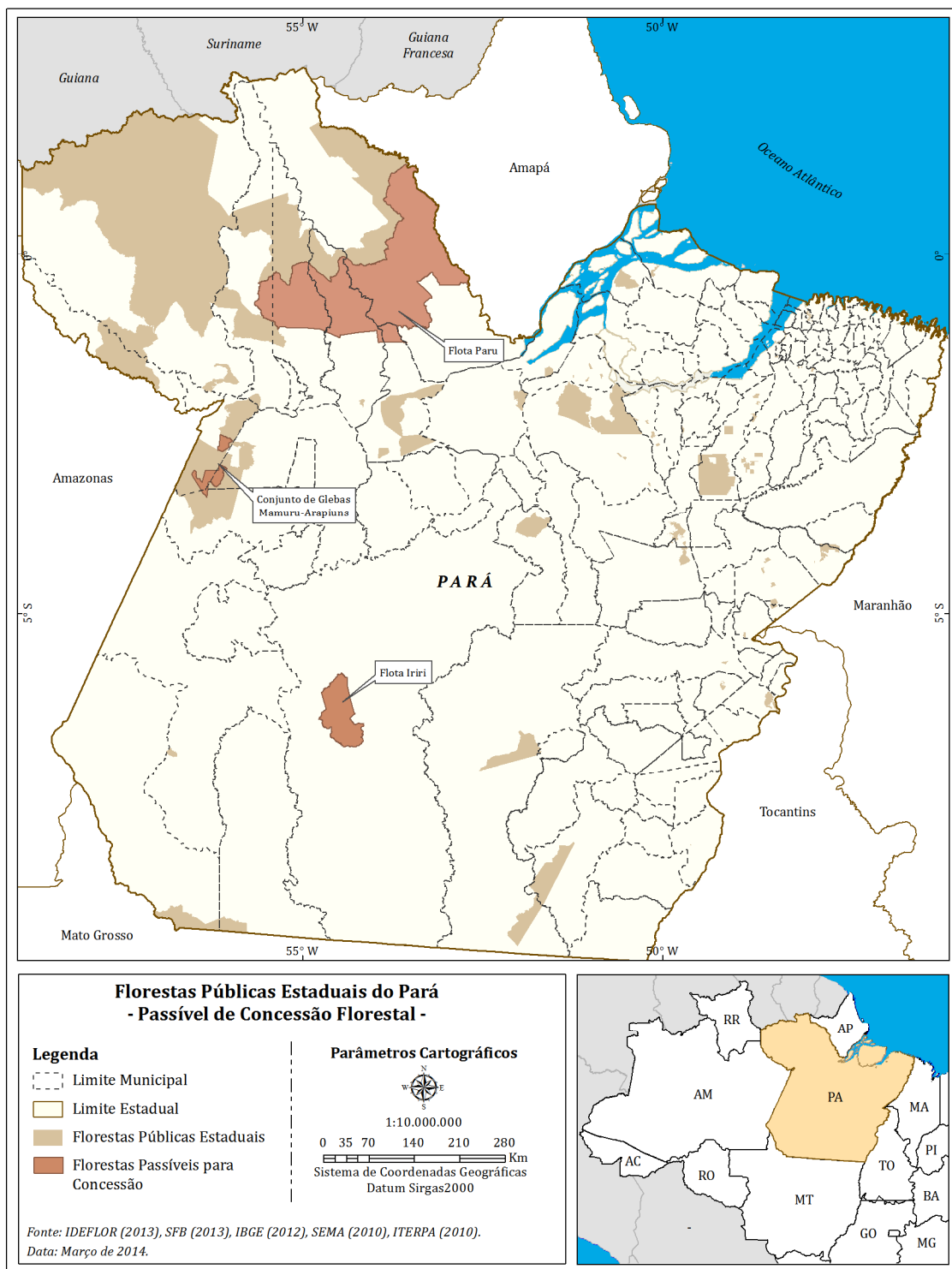


Figura 10 – Mapa das florestas públicas Estaduais passíveis de concessão florestal no ano de vigência deste Paof. Fonte: Ceflop/Ideflor(2013)

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONCESSÃO FLORESTAL

As florestas públicas estaduais passíveis de outorga florestal no ano de vigência deste Paof estão localizadas na região de integração estadual do Baixo Amazonas e no Distrito Florestal Sustentável da BR-163.



#### 4.1. REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO BAIXO AMAZONAS

A região de integração do Baixo Amazonas é formada por 12 municípios. A sua extensão territorial total é de 315.861km<sup>2</sup>, em que 76,6% dessa área encontram-se protegidas. Os municípios com as maiores extensões de áreas protegidas são Oriximiná (99,33%), Faro (92,26%), Almeirim (79,11%) e Prainha (78,51%), sendo que todos esses, fazem parte da chamada Calha Norte paraense que abriga o maior mosaico de áreas protegidas do planeta.

O PIB da região foi de R\$ 4,2 bilhões, em 2008, e representa 7,2% do produto estimado para o Estado. Em termos per capita o valor calculado ficou em R\$ 6,4 mil, equivalente a 81,0% do valor do estado (R\$ 7,9 mil). Na composição do PIB da Região as principais atividades econômicas estão relacionadas aos setores de serviços – R\$ 2,1 bilhões; indústria – R\$ 1,2 bilhões; e o agropecuário – R\$ 468 milhões. A participação relativa de cada um dos setores na composição do PIB da região, no ano de 2008, foi a seguinte: serviços - 56%; indústria - 32%; e agropecuária - 12%.

##### 4.1.1. Calha-Norte

A Calha Norte paraense está inserida na região de integração do Baixo Amazonas com aproximadamente 22 milhões de hectares (78 % da Calha Norte). Esta, por sua vez, em conjunto com os corredores de biodiversidade do Amapá e Central da Amazônia, forma o maior corredor de biodiversidade do planeta. Essa região também está inserida no centro de endemismo das Guianas, espaço geográfico prioritário ao planejamento e ações de conservação por possuir uma biota única e distinta (CI, 2010 *in* PARÁ, 2010), (Figura 11).

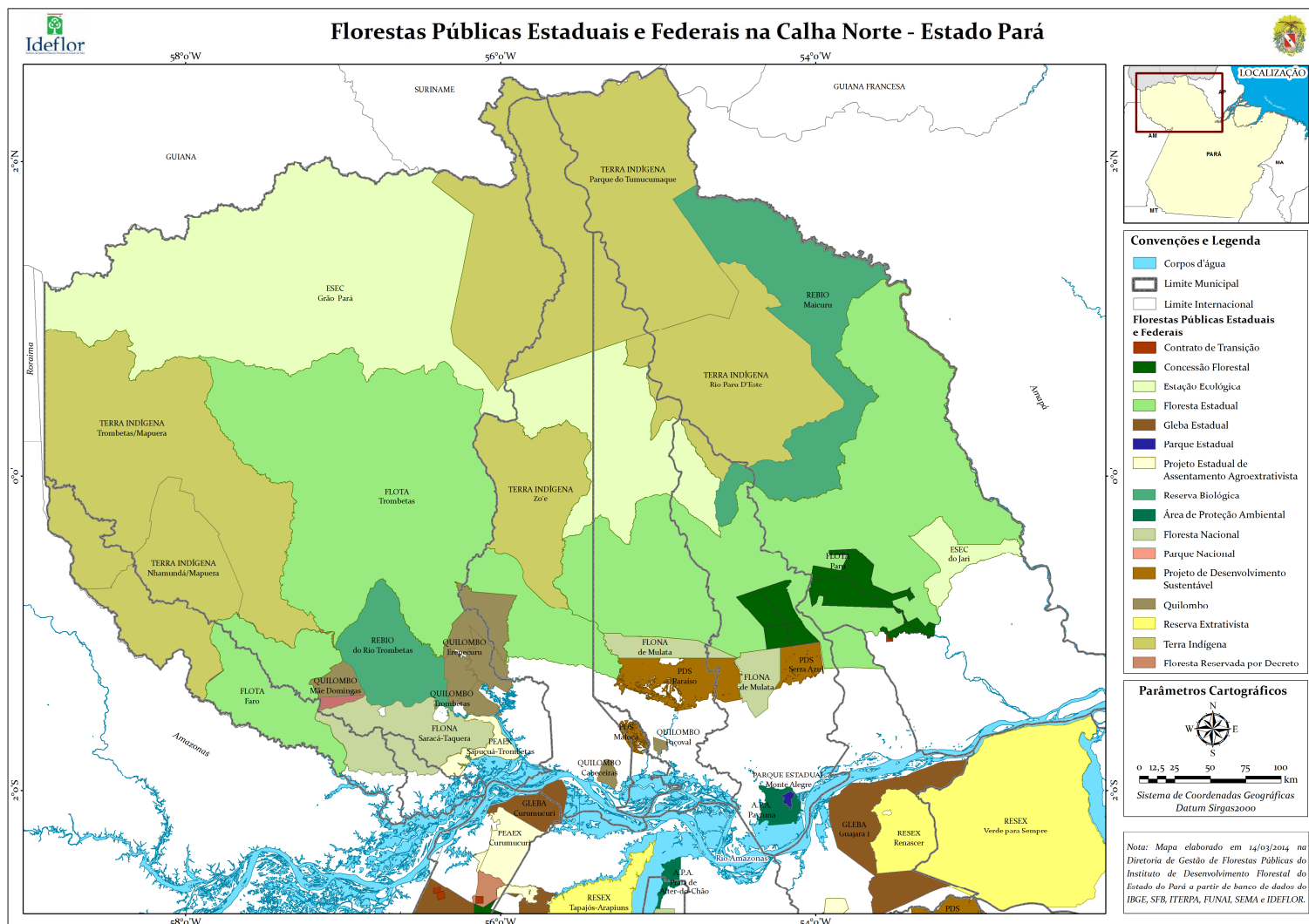


Figura 11 – Mapa das florestas públicas Estaduais e Federais na Calha Norte no Estado do Pará. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

Das cinco unidades de conservação estaduais, três são de uso sustentável e as outras duas são de proteção integral, (Tabela 5).

Tabela 5 – Unidades de Conservação Estadual na Calha Norte Paraense

<i>Modalidade da Unidade de Conservação</i>	<i>Município</i>	<i>Área (ha)</i>
Flota do Paru	Almeirim, Monte Alegre, Alenquer e Óbidos	3.612.914,00
Flota de Trombetas	Oriximiná, Óbidos e Alenquer	3.163.895,15
Flota de Faro	Faro e Oriximiná	613.559,53
Estação Ecológica do Grão-Pará	Oriximiná, Óbidos, Alenquer e Monte Alegre	4.245.819,11
Reserva Biológica Maicuru	Monte Alegre e Almeirim	1.151.760,95
<b>Total</b>		<b>12.797.031,59</b>

Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

Baseado nos estudos realizados nas Flotas Faro, Paru e Trombetas, pesquisadores e técnicos das instituições que compõem o consórcio Calha Norte, liderados pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, já elaboraram os planos de Manejos das Flotas Paru, Faro e Trombetas.

#### **4.1.1.1. Aspectos socioeconômicos dos municípios da Calha Norte**

Os municípios da região da Calha Norte paraense ocupam um território de aproximadamente 277km<sup>2</sup> e abrigam uma população estimada em mais de 291 mil habitantes. Almeirim e Oriximiná possuem os maiores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH, Produto Interno Bruto - PIB e renda *per capita*. Ao passo que os municípios com os menores indicadores são Faro e Prainha. As maiores densidades demográficas encontram-se em Monte Alegre, Alenquer e Prainha (Tabela 6).

Tabela 6 - Dados demográficos dos municípios da Calha Norte paraense.

<i>Municípios</i>	<i>Territorial (Km<sup>2</sup>)</i>	<i>IDH-M (2010)</i>	<i>PIB (Mil R\$) (2011)</i>	<i>PIB Per Capita (R\$) (2011)</i>	<i>População (2010)</i>	<i>Densidade Demográfica (2010)</i>
Alenquer	23.645,373	0,564	256.026	4.830,32	52.626	2,23
Almeirim	72.954,53	0,642	438.991	13.069,89	33.614	0,46
Faro	11.770,60	0,563	29.264	3.642,07	8.177	0,69
Monte Alegre	18.152,508	0,589	284.844	5.119,78	55.462	3,06
Óbidos	28.021,34	0,594	239.566	4.834,64	49.333	1,76
Oriximiná	107.603,22	0,623	1.332.624	20.853,21	62.794	0,58
Prainha	14.786,67	0,523	127.278	4.338,49	29.349	1,98
<b>Total</b>	<b>276.934,24</b>	<b>-</b>	<b>2.708.593</b>	<b>-</b>	<b>291.355</b>	<b>1,05</b>

Fonte: IBGE (2014)

O principal meio de transporte da região é o fluvial, realizado por pequenas, médias e grandes embarcações. Estas realizam o transporte de passageiros e cargas entre os municípios da região, e também entre esses e as cidades pólo como Santarém, Manaus e Belém. A malha rodoviária representa alternativa de transporte intra-regional,

formada pelas estradas estaduais PA-439, PA-473, PA-254, geralmente em condições de baixa qualidade de tráfego.

A economia da região abrange predominantemente a agricultura de subsistência, a mineração e o extrativismo vegetal, principalmente da castanha-do-pará e madeira para a construção civil e celulose. Grandes projetos como o da Mineração Rio do Norte em Oriximiná, e o projeto Jarí em Almeirim, trouxeram maior dinamismo econômico aos municípios envolvidos.

#### **4.1.1.2. Descrição da floresta estadual do Paru.**

A Flota Paru possui um território de 3.612.914,00 hectares, abrangendo parte dos municípios de Almeirim, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Prainha. A Flota foi criada em 04 de dezembro de 2006 através do Decreto Estadual nº 2.608 (Figura 12).

O processo de concessão florestal para a prática de manejo florestal sustentável visando a exploração de produtos e serviços em Unidades de Manejo Florestal na Floresta Estadual do Paru teve início no final de 2011 com a publicação do edital de licitação nº 02/2011 (D.O.E. 28/11/2011) que resultou na assinatura de 06 (seis) contratos de concessão florestal, correspondente a uma área de 326.184,172 hectares desta floresta estadual.

Em 13 de dezembro de 2013 foi lançado um novo edital de concessão florestal ofertando 108.524,54 hectares de floresta divididos em três unidades de manejo florestal.

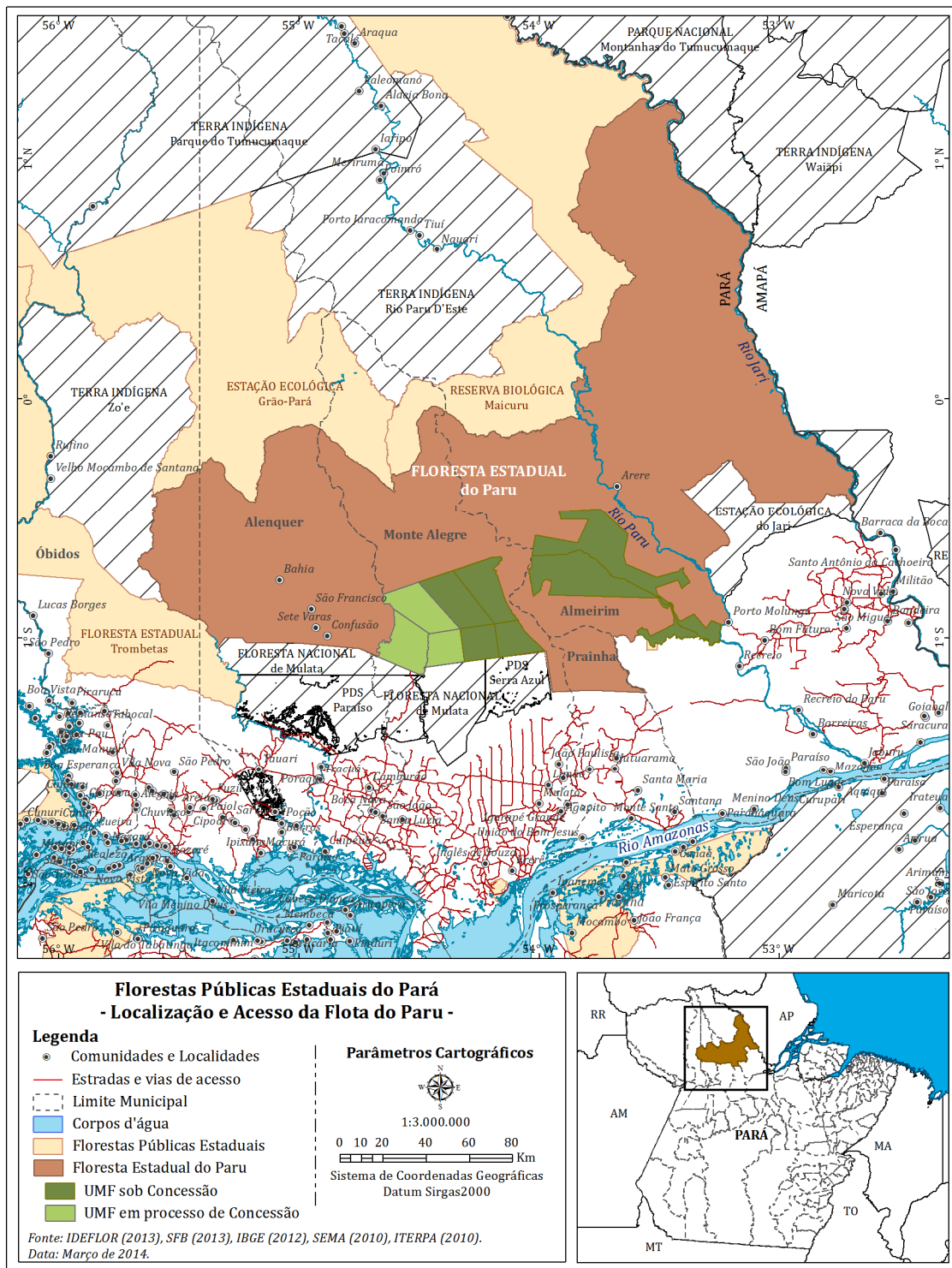


Figura 12 – Mapa de localização geográfica da Flota do Paru. Fonte: Ceflop/Ideflor (2014)

O Plano de Manejo da Flota Paru, aprovado pela portaria da Sema nº 3.725 de 7 de dezembro de 2010, é fruto de uma parceria entre a Sema e o Consórcio Calha Norte, constituídos pelas seguintes instituições: Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflo), Conservação Internacional (CI), Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), Agência de

Cooperação Técnica Alemã (GTZ) e Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (Ideflor). O plano incorporou propostas de pesquisadores, de instituições governamentais, da sociedade civil e, principalmente, da comunidade diretamente envolvida (PARÁ, 2010).

O acesso à Flota do Paru pode ser fluvial, terrestre e aéreo. Os rios são as vias de acesso mais utilizadas. Os principais são: Cuminapanema, Jari, Paru, Curuá e Maicuru. Seus maiores igarapés são o Ipitinga, próximo do limite com o Amapá, e o Carecuru, localizado no sudeste da Flota. Esses corpos d'água se estendem por aproximadamente 12 mil quilômetros. As secas e cheias duram cerca de seis meses, o que dificulta a navegação no período com menor volume de água, (PARÁ, 2010).

Por terra, a partir de Monte Alegre, as opções são: a) percorrer 47 quilômetros em direção ao norte pela PA 423, seguir 15 quilômetros à esquerda pela PA 259 e mais 60 quilômetros de ramal para acessar o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Serra Azul, limite com a Flota; b) percorrer 47 quilômetros em direção ao norte pela PA 423, seguir 12 quilômetros à direita pela PA 259, 52 quilômetros pelo ramal Água Vermelha até o rio Anta e, em seguida, mais 10 quilômetros a pé ou a cavalo por trilhas; c) percorrer 47 quilômetros ao norte pela PA 423, seguir 35 quilômetros à direita pela PA 459 e mais 45 quilômetros de ramal até a comunidade Vista Alegre do Cupim, limite com a Flota. Além disso, a partir de Monte Dourado há outras duas opções que combinam percurso terrestre e fluvial: (d) percorrer aproximadamente 90 quilômetros de ramal de estrada de chão até Porto Puxuri, nas margens do rio Paru, limite da Flota com a Esec do Jari; ou (e) percorrer 40 quilômetros de ramal de chão até Porto Itacará, de onde se pode acessar o rio Jari por um percurso de aproximadamente 15 quilômetros até atingir o limite da Flota, (PARA, 2010).

No zoneamento da Flota do Paru foram identificadas três categorias de intensidade de intervenção: baixa, moderada e alta. Além das zonas definidas conforme o grau de intervenção, duas outras zonas foram consideradas: a de ocupação temporária e de amortecimento (Tabela 7).

Tabela 7 – Distribuição das zonas de intervenção da Flota do Paru.

<b>Zona de intervenção</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>%</b>
Baixa	1.280.610	35,4
Moderada	1.898.370	52,5
Alta	27.004	0,7
Ocupação temporária	406.930	11,3
<b>Total</b>	<b>3.612.914</b>	<b>100</b>
Amortecimento	206.175	-

Fonte: PARÁ (2010)

A Flota do Paru apresenta nove tipos de vegetação: i) floresta ombrófila densa submontana (75%); ii) floresta ombrófila densa de terras baixas (2%); iii) floresta ombrófila densa aluvial (>1%); iv) floresta ombrófila aberta submontana (6%); v) floresta ombrófila aberta de terras baixas (0,05%); vi) cerrado (0,4%); vii) refúgio submontana (0,07%); viii) floresta de transição (13%); e ix) formação pioneira (>1%); além de clareira natural (>1%).

O desmatamento na Flota, em 2008 correspondeu a uma área de 5.197 ha (0,1%). O restante (3%) é composto por água, nuvem e áreas onde não foi possível coletar informações, (Tabela 8).

Tabela 8 – Cobertura vegetal e uso da terra na Flota Paru.

<b>Tipo de vegetação</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Área (%)</b>
Floresta ombrófila densa submontana	2.703.476,84	74,83
Floresta ombrófila densa terras baixa	71.181,92	1,97
Floresta ombrófila densa aluvial	129,38	0,004
Floresta ombrófila aberta submontana	219.069,25	6,06
Floresta ombrófila aberta de terras baixas	1.812,74	0,05
Refúgio submontana	2.610,66	0,07
Cerrado	16.404,25	0,45
Formação pioneira	0,63	0,00002
Floresta de transição	485.833,58	13,45
Clareira natural	859,14	0,02
Desmatamento	5.197,42	0,14
Água	9.208,03	0,25
Nuvem/Sombra	96.817,90	2,68
Sem dados	312,26	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>3.612.914,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: PARÁ (2010).

Considerando o plano de manejo, 985 mil hectares da Flota do Paru (27%) são viáveis economicamente para exploração madeireira. Vale ressaltar que esses resultados refletem a condição de infraestrutura atual e a área em questão corresponde totalmente à identificação como potencialmente viável, não levando em consideração a importância biológica e área de uso comunitário (PARÁ, 2010).

#### 4.2. DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR – 163

O Distrito Florestal Sustentável da BR – 163 é um complexo geoeconômico e social estabelecido com a finalidade de definir territórios onde será priorizado a implementação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento integrado com atividades de base florestal.

Localizado na região Oeste do Estado do Pará - compreendendo uma área que se estende de Santarém até Castelo dos Sonhos, no eixo da BR-163 e de Jacareacanga a Trairão no eixo da BR-230 (Transamazônica), sua área abrange mais de 19 milhões de hectares e compreende três regiões de integração do estado: Baixo Amazonas, Tapajós e Xingu. (Figura 13).



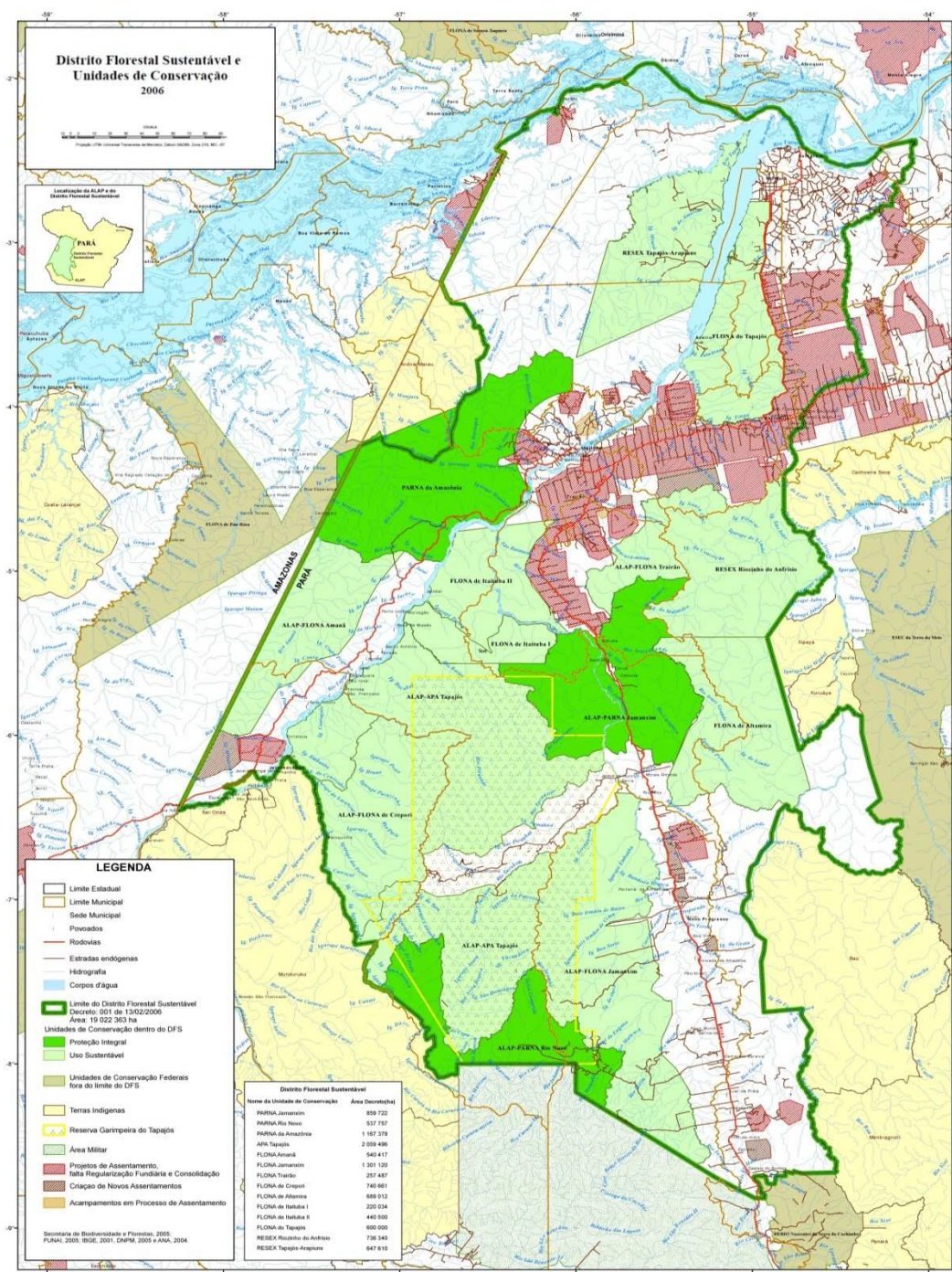


Figura 13 – Mapa do Distrito Florestal Sustentável da BR – 163. Fonte: BRASIL. 2006

O DFS da BR-163 é o cenário proposto pelo governo para instituir uma política de incentivo à produção florestal sustentável na região, com potencial de produzir de 4,6 a 7,2 milhões de madeira em tora, e gerar cerca de 100 mil empregos e renda de 740 milhões com a cadeia florestal.

O Estado do Pará está contribuindo ativamente para a consolidação do DFS da BR – 163, através de várias ações relacionadas à produção florestal sustentável, entre elas a concessão florestal, com a qual o estado já concedeu 150.956,95 mil hectares de

florestas públicas no conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, além da destinação de mais de 300 mil hectares às comunidades locais, por meio da criação de projetos de assentamentos estaduais em diversas modalidades.

Na vigência deste Paof estão previstas como passíveis de concessão florestal na região do DFS da BR-163, o conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, com destaque para os 33.999 hectares reservados pelo decreto estadual nº 105/2011 com previsão de ser submetida à concessão florestal servindo de base para a instalação do centro de treinamento em manejo florestal madeireiro e não madeireiro do Estado do Pará.

#### **4.2.1. Aspectos socioeconômicos dos municípios do Distrito Florestal Sustentável da BR-163.**

Os municípios que compõem o Distrito Florestal Sustentável da BR-163 ocupam um território de aproximadamente 392 km<sup>2</sup> e abrigam uma população estimada em 690.524 habitantes. Santarém possui o maior PIB seguido por Altamira. As maiores rendas *per capita*, se concentram em Altamira, Juruti, Novo Progresso e Itaituba, quanto ao IDH-M, Santarém, Novo Progresso e Altamira possuem os maiores índices, ao passo que os municípios com os menores indicadores são Jacareaganga e Aveiro. A maior densidade demográfica encontra-se em Santarém, (Tabela 9).

Tabela 9 – Dados demográficos dos municípios do Distrito Florestal Sustentável da BR 163.

<i>Municípios</i>	<i>Territorial (Km<sup>2</sup>)</i>	<i>IDH-M (2010)</i>	<i>PIB (Mil R\$) (2011)</i>	<i>PIB Per Capita (R\$) (2011)</i>	<i>População (2010)</i>	<i>Densidade Demográfica (2010)</i>
Altamira	159.533,40	0,665	890.626	8.841,19	99.075	0,62
Aveiro	17.073,79	0,541	53.789	3.388,31	15.849	0,93
Belterra	4.398	0,588	95.960	5.833,06	16.318	3,71
Itaituba	62.040,11	0,640	734.367	7.516,24	97.493	1,57
Jacareacanga	53.303,02	0,505	63.711	4.479,47	14.103	0,26
Juruti	8.305,13	0,592	491.131	10.167,08	47.086	5,67
Novo Progresso	38.162,37	0,673	255.671	10.170,71	25.124	0,66
Placas	7.173,18	0,552	91.480	3.697,07	23.934	3,34
Rurópolis	7.021,31	0,548	150.465	3.645,69	40.087	5,71
Santarém	22.886,76	0,691	2.199.563	7.404,94	294.580	12,87
Trairão	11.991,06	0,562	91.430	5.348,97	16.875	1,41
<b>Total</b>	<b>391.888,53</b>	<b>-</b>	<b>5.118.193</b>	<b>-</b>	<b>690.524</b>	<b>1,76</b>

Fonte: IBGE, 2014

#### 4.2.2 Descrição do conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns.

A região Mamuru-Arapiuns abrange as bacias hidrográficas dos rios Mamuru e Arapiuns, afluentes dos rios Amazonas e Tapajós, respectivamente. Na região está localizado o conjunto de cinco glebas públicas estaduais, a saber: Curumucuri, Nova Olinda I, Nova Olinda II, Nova Olinda III e Mamuru, que formam um maciço florestal pouco alterado, abrangendo uma área de 1.122.054,978 hectares, matriculados em nome do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – Iterpa (Figura 14). O conjunto de glebas abrange os municípios de Santarém, Juruti - Região de Integração do Baixo Amazonas - e Aveiro, na Região de Integração do Tapajós.

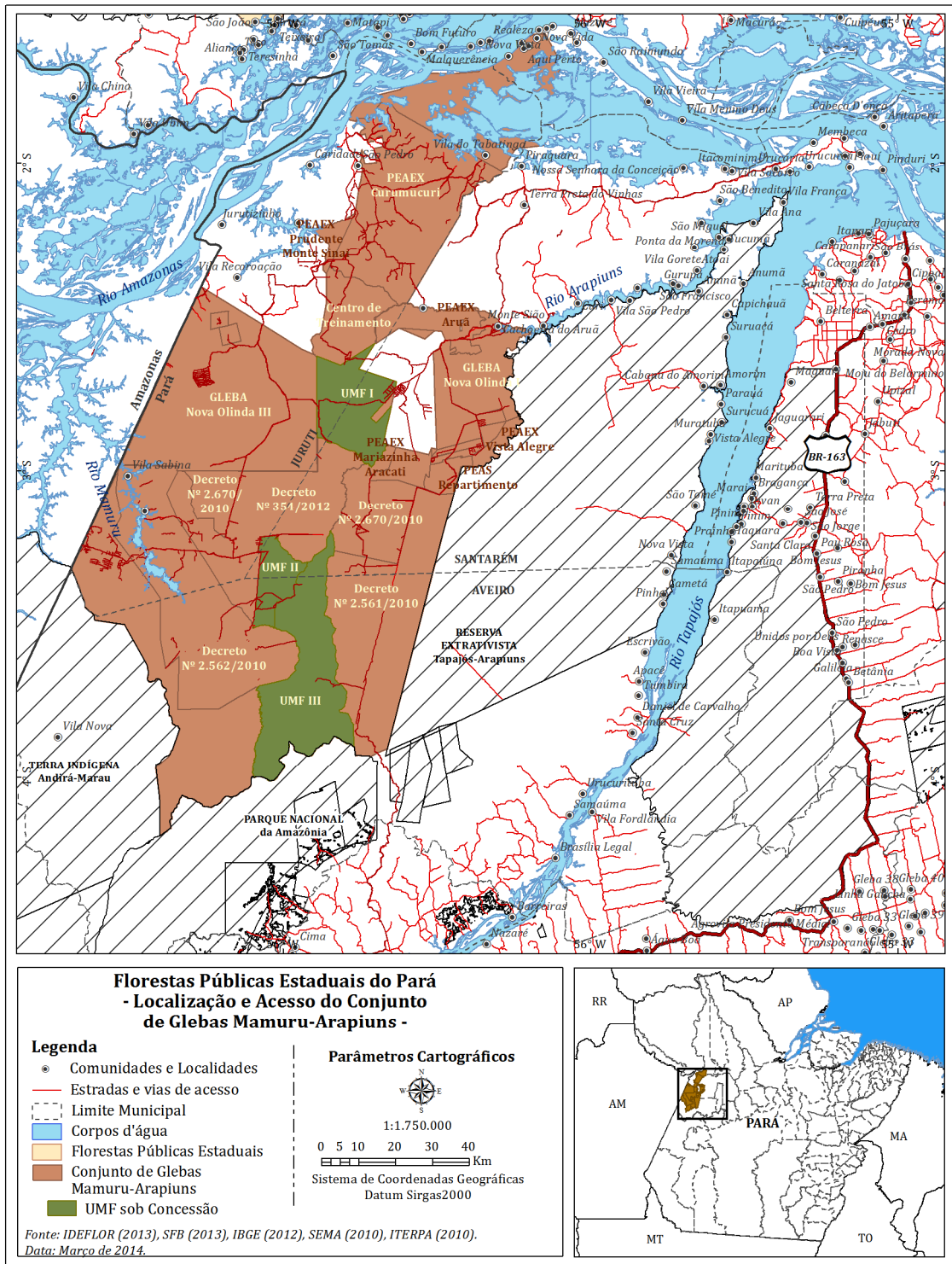


Figura 14 – Localização geográfica do conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns.



#### ***4.2.2.1. Floresta Estadual Reservada para o Centro de Treinamento do Estado do Pará.***

A floresta estadual reservada pelo decreto nº 105 de 20 de junho de 2011 está localizada na porção sul da gleba Curumucuri no município de Juruti e faz parte do conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns, onde está cercada de projetos de assentamento estaduais e federais, além da UMF I do lote de concessões florestais ofertado pelo Estado nesse conjunto de glebas, (Figura 15).

A área tem como destinação específica a de implantação do Centro de Treinamento para Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará, visando atender a demanda das comunidades locais, organizações governamentais; instituições de pesquisa, ensino e extensão, sociedade civil organizada e empresas do setor privado, com o objetivo de promover a política florestal, o desenvolvimento tecnológico, o fomento técnico e financeiro às atividades florestais de forma sustentável, por meio de práticas de manejo que preservem o meio ambiente e garantam o acesso aos recursos florestais às futuras gerações, com impacto ambiental reduzido.

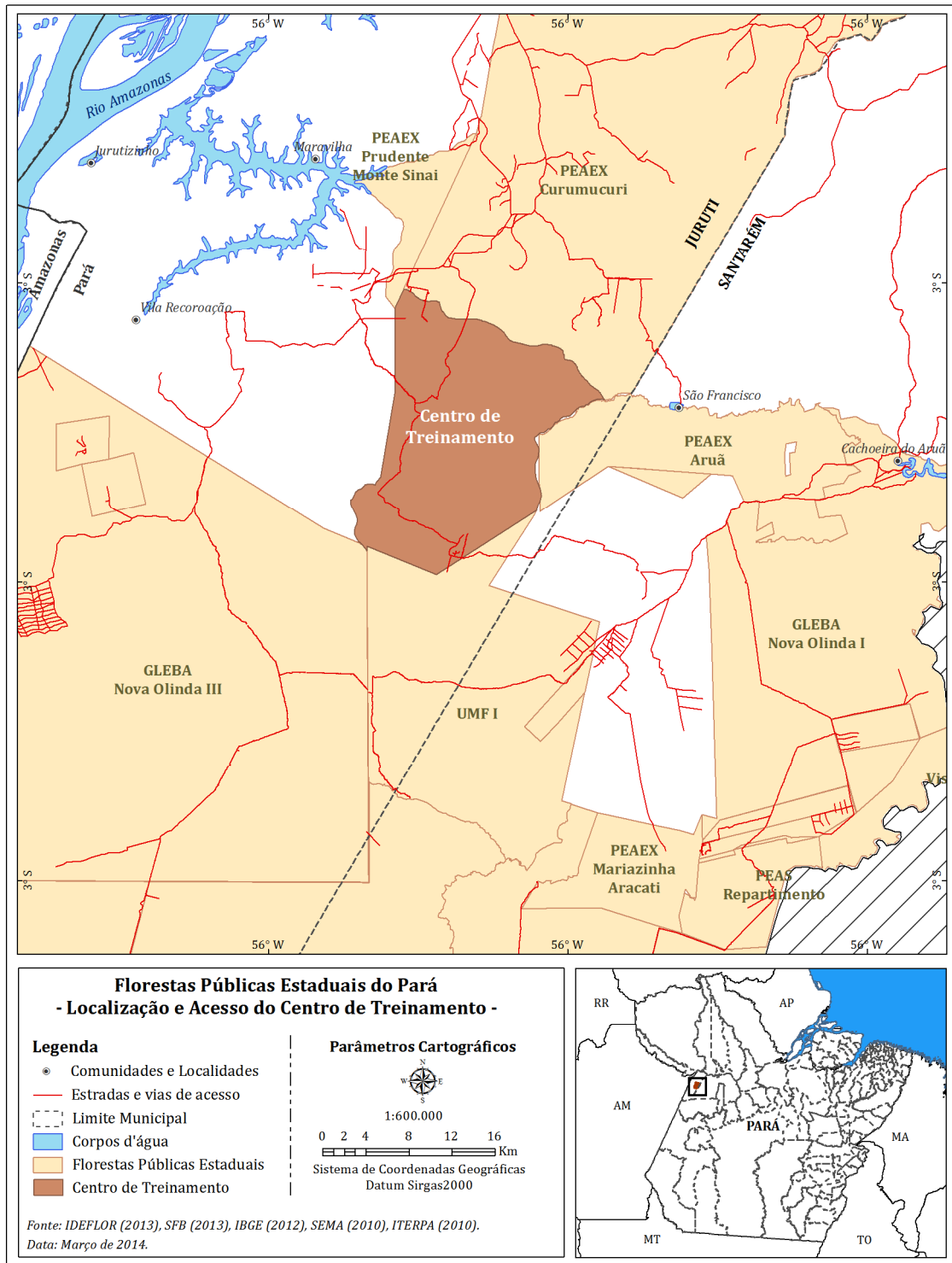


Figura 15 – Localização geográfica da Floresta Estadual Reservada pelo Decreto nº 105/2011.

O acesso regular ao município de Juruti se dá por via fluvial em barcos de linhas que fazem ligação com as cidades de Santarém e Itaituba, cujo acesso a essas, além do fluvial, pode ser feito por via aérea em voos regulares.

#### 4.2.2 Floresta Estadual Reservada pelo Decreto Estadual nº 354/2012

A área reservada pelo decreto estadual nº 354/2012 abrange a área dos municípios de Santarém, Juruti e Aveiro e corresponde a 102.324,86 hectares, (figura 16). Com base no referido decreto, o Ideflor está trabalhando para publicar um segundo edital de concessão florestal no conjunto de glebas Mamuru-Arapuins.

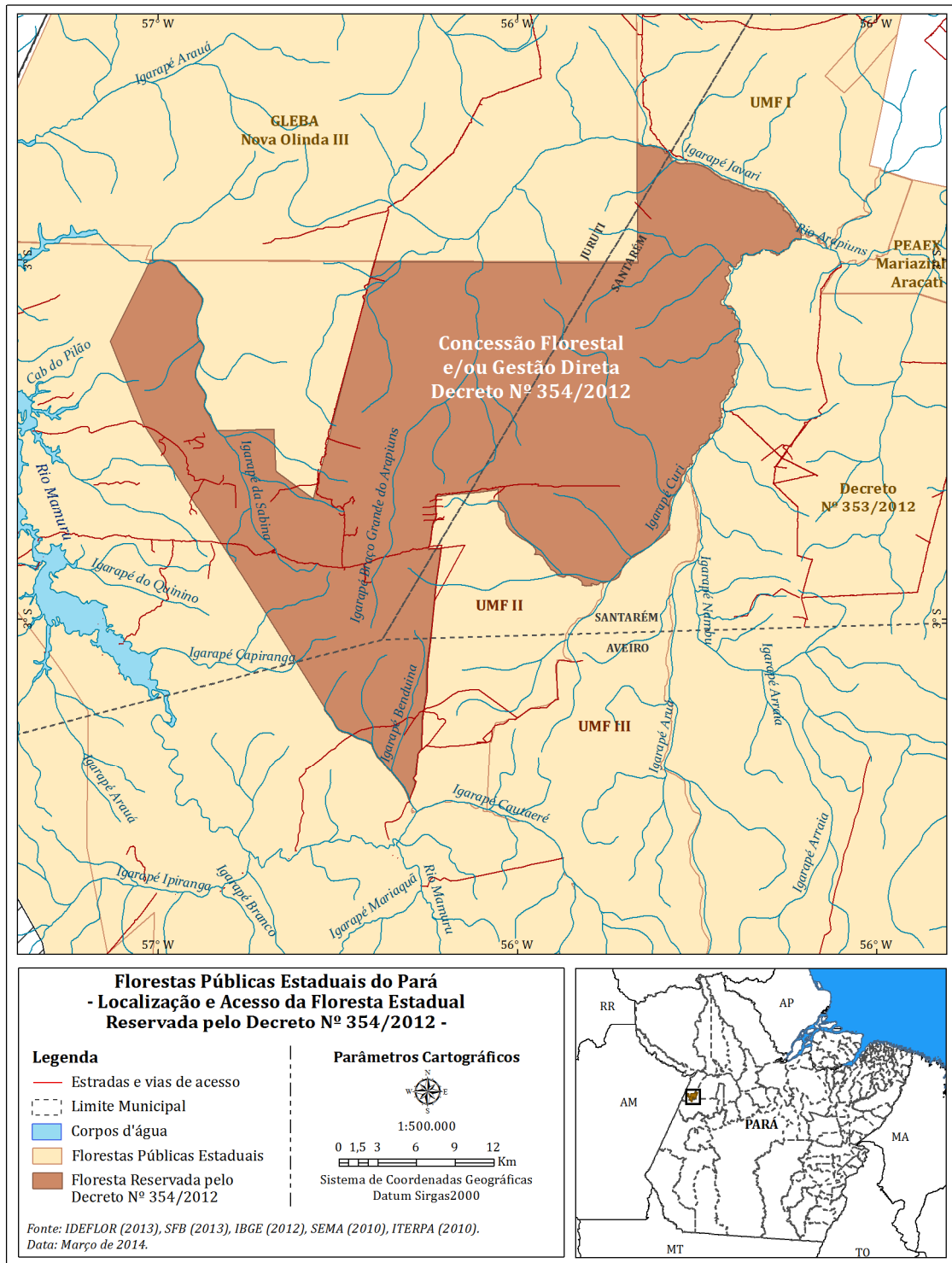


Figura 16 – Localização geográfica da área reservada pelo Decreto Estadual nº 354/2012.

Nas sedes municipais existem aeroportos como o Internacional de Santarém e o de Itaituba que contam com voos regionais regulares, e os aeródromos de Juruti, utilizado pela empresa Alcoa e o de Aveiro, ambos sem linhas regulares.

O transporte fluvial nos municípios é determinante na logística de transportes de passageiros e de cargas. Apesar disso, com exceção de Santarém que conta com uma estrutura portuária mais organizada e onde as obras em curso irão separar o transporte de cargas do transporte de passageiros, os portos da região são, em geral, precários, tal como ocorre em Juruti e Aveiro. Em Itaituba, apesar de ser o centro mais dinâmico no transporte de cargas e de passageiros, por estar situada praticamente na confluência das duas rodovias federais (BR-230 e BR-163), também não há uma estrutura portuária mais organizada.

O acesso ao conjunto de glebas Mamuru-Arapiuns partindo da sede dos municípios próximos pode ser feito por via terrestre e/ou via fluvial.

A cobertura vegetal das duas glebas onde está inserido o lote de concessões em quase sua totalidade é a floresta ombrófila, dividida nas classes densa e aberta, e ainda nas subclasses Terras Baixas e Aluvial. A Tabela 10 apresenta uma quantificação das áreas das diferentes classes mapeadas para cada gleba.

A Gleba Mamuru tem 97% de cobertura florestal, sendo apenas 595 ha classificados como uso da terra para fins agrícolas. No interior desta gleba, existem áreas desmatadas, com maior incidência nas margens e ao longo de caminhos abertos provavelmente de forma ilegal. De modo geral, as atividades antrópicas estão presentes na área como abertura de estradas, exploração madeireira e desmatamento para abertura de roçados.

Na Gleba Nova Olinda II, são 89% de áreas florestadas e cerca de 4% (quase 20.000 ha) sob algum uso da terra para fins agrícolas.

Tabela 10 - Cobertura vegetal e uso da terra nas glebas Mamuru e Nova Olinda II.

<b>COBERTURA VEGETAL E USO DA TERRA</b>	<b>Mamuru</b>		<b>Nova Olinda II</b>	
	<b>Ha</b>	<b>%</b>	<b>Há</b>	<b>%</b>
Floresta ombrófila densa de terras baixas com dossel emergente + aberta com cipós	136.614	59,20	227.611	<b>49,97</b>
Floresta ombrófila densa de terras baixas com dossel emergente	69.483	30,11	174.536	<b>38,32</b>
Floresta ombrófila densa aluvial	13.333	5,78	3.075	<b>0,68</b>
Floresta ombrófila aberta de terras baixas com palmeiras	4.444	1,92	--	--
Rios e lagos	6.301	2,73	30.403	<b>6,68</b>
Uso da terra	595	0,26	19.855	<b>4,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>230.772</b>	<b>100,00</b>	<b>455.482</b>	<b>100,00</b>

Fonte: LSR/Ideflor (2009).



### **4.2.3. Descrição da Floresta Estadual do Iriri**

A Flota do Iriri está integralmente localizada no município de Altamira, sua área corresponde a aproximadamente 440.493 ha onde está cercada de outras unidades de conservação como a Floresta Nacional de Altamira e a Estação Ecológica da Terra do Meio, além das Terras Indígenas Baú e Kuruayá, está inserida no contexto do distrito florestal sustentável da BR-163.(figura 17)

Em 17 de fevereiro de 2013 foi realizado consulta pública em Altamira no distrito municipal de Castelo de Sonhos para discutir a inclusão desta Floresta Estadual no Paof.

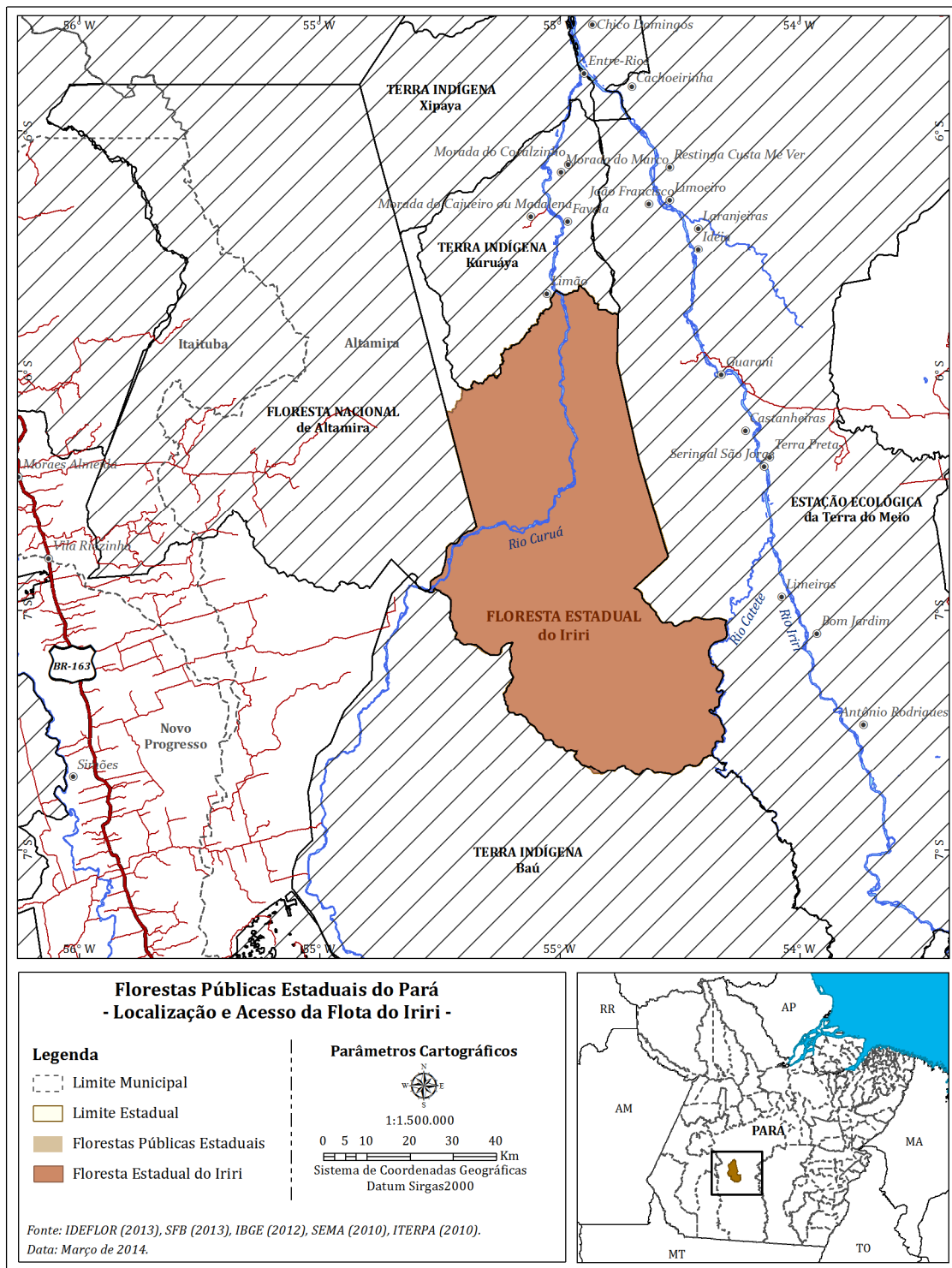


Figura 17 – Localização geográfica da floresta estadual do Iriri.

Um dos principais acessos rodoviários se dá pela BR-163 e o acesso hidroviário pode ser feito através do rio Iriri que atravessa a Flota no sentido sul-norte, recebendo inúmeros rios e igarapés que deságua no rio Xingu, antes da "volta grande", a cerca de 80 km da sede.

A bacia do Iriri, com sua extensa rede de drenagem, confere ao Município um grande potencial natural, além de servir de vias de penetração interior. Os principais afluentes do rio Iriri pela margem esquerda são o Curuá, Catete, Chiché e Riozinho do Amfrísio e pela margem direita os rios Iriri Novo, Ximxim, Riozinho Jucatã, Carajá e Novo.

#### 4.3. PRODUÇÃO FLORESTAL NA REGIÃO DO DISTRITO FLORESTAL SUSTENTÁVEL DA BR-163.

##### 4.3.1. Produtos florestais madeireiros.

O Estado do Pará em 2013 registrou no Sistema de Comercialização e Transportes de Madeiras – Sisflora, a comercialização de 2.919.582,36 m<sup>3</sup> de madeira em tora e 7.251.142,22 m<sup>3</sup> de madeira processada, movimentando a cifra de R\$ 3.233.667.069,71 no mercado paraense.

O polo de produção do DFS da BR 163 teve participação de 19 % do valor movimentado no mercado de madeira no estado em 2013 com R\$ 593.622.788,86, sendo o município de Santarém o principal produtor representando 44 % e 34 % da produção de madeira em tora e processada respectivamente, (tabela 11e 12).

Tabela 11– Extração e comercialização de toras de madeira nativa por município do Distrito Florestal Sustentável da BR 163.

<i>Municípios</i>	<i>Volume de madeira nativa em tora comercializado em 2013 (m<sup>3</sup>)</i>	<i>%</i>	<i>Valor movimentado na comercialização de madeira em tora nativa em 2013 R\$</i>	<i>%</i>
Altamira	50.629,77	9%	4.887.455,05	5%
Aveiro	74.198,12	13%	16.233.232,47	17%
Belterra	5.195,02	1%	937.000,34	1%
Itaituba	32.471,39	6%	6.508.488,88	7%
Jacareacanga	8.213,83	1%	320.771,59	0%
Juruti	0	0%	-	0%
Novo Progresso	56.010,75	10%	3.260.105,03	3%
Placas	25.047,08	4%	4.344.235,68	4%
Ruropolis	42.746,49	8%	8.465.689,92	9%
Santarém	249.822,83	44%	49.304.500,79	50%
Trairão	17.917,79	3%	3.896.565,88	4%
<b>Total</b>	<b>562.253,07</b>	<b>19%</b>	<b>98.158.045,63</b>	<b>19%</b>
<b>Total no Pará</b>	<b>2.919.582,36</b>	<b>-</b>	<b>512.699.020,63</b>	

Fonte: Sema 2014

Tabela 12– Participação municipal no comercio de produtos da madeira no Distrito Florestal Sustentável da BR 163.

<i>Municípios</i>	<i>Volume de madeira comercializada em GF3 em 2013 (m³)</i>	<i>%</i>	<i>Valor movimentado com a comercialização de produtos em GF3 em 2013 (R\$)</i>	<i>%</i>
Altamira	171.418,12	20%	114.815.303,95	23%
Aveiro	20.867,68	2%	2.658.932,16	1%
Belterra	1.669,30	0%	673.650,43	0%
Itaituba	120.749,41	14%	95.545.087,74	19%
Jacareacanga	8.844,32	1%	3.914.241,66	1%
Juruti	736,58	0%	558.701,79	0%
Novo Progresso	104.141,39	12%	77.141.767,29	16%
Placas	8.913,64	1%	3.782.848,78	1%
Ruropolis	45.179,97	5%	21.384.648,18	4%
Santarém	291.734,45	34%	129.382.205,08	26%
Trairão	77.212,22	9%	45.607.356,17	9%
<b>Total</b>	<b>851.467,09</b>	<b>12%</b>	<b>495.464.743,23</b>	<b>18%</b>
<b>Total no Pará</b>	<b>7.251.142,22</b>		<b>2.720.968.049,08</b>	

Fonte: Sema 2014

#### 4.4. PRODUÇÃO FLORESTAL NA REGIÃO DA CALHA NORTE PARAENSE.

##### 4.4.1. Produtos florestais madeireiros.

O Estado do Pará em 2013 registrou no sistema de comercialização e transportes de madeiras – Sisflora, a comercialização de 2.919.582,36 m<sup>3</sup> de madeira em tora e 7.251.142,21 m<sup>3</sup> de madeira processada, movimentando a cifra de R\$ 3.233.667.069,71 no mercado paraense.

O polo de produção da calha norte paraense teve participação de 5,4 % do valor movimentado no mercado de madeira no estado em 2013 com R\$ 174.845.812,55, sendo o município de Prainha o principal produtor da região de madeira em tora representando 42,4 % da produção de madeira em tora e o município de Almeirim 44,1 % da comercialização da madeira processada, na região, (tabela 13 e 14)

Tabela 13 – Extração e comercialização de toras de madeireira nativa por município da Calha Norte Paraense.

<i>Municípios</i>	<i>Volume de madeira nativa em tora comercializado em 2013 (m³)</i>	<i>%</i>	<i>Valor movimentado na comercialização de madeira em tora nativa em 2013 R\$</i>	<i>%</i>
Alenquer	17.968,11	3,3%	2.995.725,60	2,8%
Almeirim	218.888,56	40,5%	41.178.024,66	39,0%
Faro	-	0,0%	-	0,0%
Monte Alegre	2.475,32	0,5%	411.030,65	0,4%
Óbidos	52.059,89	9,6%	7.863.858,00	7,4%
Oriximiná	37.937,35	7,0%	8.426.396,20	8,0%
Prainha	210.737,92	39,0%	44.812.546,00	42,4%
<b>Total</b>	<b>540.067,14</b>	<b>18,5%</b>	<b>105.687.581,11</b>	<b>20,6%</b>
<b>Total no Pará</b>	<b>2.919.582,36</b>		<b>512.699.020,63</b>	

Fonte: Sema 2014

Tabela 14– Participação municipal no comercio de produtos da madeira na Calha Norte paraense.

<i>Municípios</i>	<i>Volume de madeira comercializada em GF3 em 2013 (m³)</i>	<i>%</i>	<i>Valor movimentado com a comercialização de produtos em GF3 em 2013 (R\$)</i>	<i>%</i>
Alenquer	9.527,76	4,4%	749.451,16	1,1%
Almeirim	84.850,94	39,5%	30.505.128,53	44,1%
Faro	-	0,0%	-	0,0%
Monte Alegre	-	0,0%	-	0,0%
Óbidos	6.398,89	3,0%	3.857.678,00	5,6%
Oriximiná	10.589,59	4,9%	3.969.801,64	5,7%
Prainha	103.174,14	48,1%	30.076.172,11	43,5%
<b>Total</b>	<b>214.541,31</b>	<b>3,0%</b>	<b>69.158.231,44</b>	<b>2,5%</b>
<b>Total no Pará</b>	<b>7.251.142,22</b>		<b>2.720.968.049,08</b>	

Fonte: Sema 2014

#### 4.5. PRODUTOS FLORESTAIS NÃO MADEIREIROS

Dentre os produtos florestais não madeireiros constantes nas estatísticas oficiais, destacam-se os alimentícios com uma produção de 126.085 toneladas, sendo 87,99 % de fruto de açaí que obteve uma receita de R\$ 130.291.000,00. O vinho do açaí é um produto amplamente consumido no Estado do Pará e o seu consumo no Brasil e no exterior tem crescido nas duas últimas décadas em virtude de suas propriedades nutricionais (Tabela 15).

Tabela 15– Produção e valor da produção de produtos florestais não madeireiros no Estado do Pará em 2012.

<i>Produto</i>	<i>Produção (tonelada)</i>	<i>Valor da produção (mil reais)</i>
Alimentícios	126.085	608.051
Aromáticos, medicinais, tóxicos e corantes	35	1.679
Borrachas	127	6.677
Fibras	308	114.121
Oleaginosos	718	139,097
Tanantes	2	162
<b>Total</b>	<b>127.275</b>	<b>730.829</b>

Fonte: adaptado de IBGE - 2014- Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura-

O Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Pará – Idesp realizou pesquisas amostrais em campo de cinco regiões de integração do Estado, essas pesquisas objetivaram coletar informações sobre as cadeias de comercialização de produtos florestais não-madeireiros, dentre as regiões estão a região de integração Baixo Amazonas e região de integração Xingu que estão inseridas, em parte, no Distrito Florestal Sustentável da BR-163.

##### 4.5.1.Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Baixo Amazonas.

Na região de integração Baixo Amazonas o destaque é para os produtos alimentícios que detiveram 91,71 % do valor da produção total de produtos não

madeireiros, dentre esses o de maior peso foi a castanha-do-brasil correspondendo com 75,66 %. Em seguida, temos as sementes de cumaru com 2,15 % do valor total, (Tabela 16).

Tabela 16 – Produtos florestais não madeireiros identificados na região de integração do Baixo Amazonas, com quantidade e valor pago à produção local, de acordo com a amostragem realizada em campo, no período de 2009 a 2010

<i>Produtos</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>% Valor</i>
<b><i>Alimentícios</i></b>			<b><i>19.591.844,98</i></b>	<b><i>91,71%</i></b>
Castanha-do-brasil	Kg	963.775	14.822.301,90	
Açaí	Kg	3.418.278	3.906.191,56	
Cupuaçu	un.	235.257	228.240,64	
Mel	l	13.836	206.564,79	
Cacau (amêndoa)	Kg	37.000	167.998,88	
Tucumã	Kg	356.715	122.857,28	
Taperebá	Kg	57.189	51.580,50	
Buriti fruto	Kg	63.994	28.923,44	
Urucum	Kg	11.070	25.875,00	
Murucí	l	12.588	19.544,11	
Bacaba	Kg	9.912	9.140,88	
Uxi	un.	21.800	1.494,00	
Cacau fruto	un.	3.600	492	
Cajuaçu fruto	Kg	20	400	
Bacuri	un.	800	240	
<b><i>Semente de cumaru</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>59.974</i></b>	<b><i>458.832,50</i></b>	<b><i>2,15%</i></b>
<b><i>Fibras</i></b>			<b><i>445.900,00</i></b>	<b><i>2,09%</i></b>
Malva	Kg	277.000	415.500,00	
Curauá fibra	Kg	7.600	30.400,00	
<b><i>Óleos</i></b>			<b><i>401.445,53</i></b>	<b><i>1,88%</i></b>
Copaíba	l	31.038	361.454,53	
Andiroba	l	2.286	39.441,00	
Piquiá	l	30	350	
Castanha do brasil	l	4	200	
<b><i>Utensílios e Artesanatos</i></b>			<b><i>372.481,57</i></b>	<b><i>1,74%</i></b>
Utensílios <sup>(1)</sup>	un.	68.709	268.154,73	
Artesanato regional	un.	13.966	95.803,24	
Artesanato regional balata	un.	630	7.308,00	
Artesanato indígena	un.	120	1.215,60	
<b><i>Cipós<sup>(2)</sup></i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>56.454,64</i></b>	<b><i>68.788,08</i></b>	<b><i>0,32%</i></b>
<b><i>Borracha</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>31.702</i></b>	<b><i>49.132,50</i></b>	<b><i>0,23%</i></b>
<b><i>Leites</i></b>	<b><i>l</i></b>	<b><i>2.710</i></b>	<b><i>25.585,00</i></b>	<b><i>0,12%</i></b>
<b><i>Plantas medicinais</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>2.380</i></b>	<b><i>10.145,00</i></b>	<b><i>0,05%</i></b>
<b><i>Breu-branco</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>4.446</i></b>	<b><i>7.476,00</i></b>	<b><i>0,03%</i></b>
<b><i>Total</i></b>			<b><i>21.362.843,08</i></b>	<b><i>100,00%</i></b>

<sup>(1)</sup> abano, paineiro grande e pequeno, peneira e tipiti de fibra de guarumã e cuia.

<sup>(2)</sup> titica e timbó

<sup>(3)</sup> anani, amapá, jatobá e sucuúba.

<sup>(4)</sup> cipó escada-de-jabutí; fava de jucá; ervas de: acapurana, açoita-cavalo, pata-de-vaca, preciosa, quinarana, marapuama e unha-de-gato; e cascas de: arapari. Aroeira, assacu, barbatimão, caimbé, carapanaúba, envirataia, ipê-roxo, mururé, sacaca, taxi, sucuúba e verônica.

Fonte: Adaptado de IDESP 2011

#### **4.5.2. Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Xingu.**

Na região de integração do Xingu o destaque é para os produtos alimentícios que detiveram 99,83% do valor da produção total de produtos não madeireiros, dentre esses

o de maior peso foi o cacau (amêndoa) correspondendo a 98,16%. Em seguida estão as plantas medicinais e os óleos, ambos com 0,6 % do total (Tabela 17).

Tabela 17 – Produtos florestais não madeireiros identificados na região de integração do Xingu, com quantidade e valor pago à produção local, de acordo com a amostragem realizada em campo, em 2010

<i>Produtos</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Valor (%)</i>
<b><i>Alimentícios</i></b>			<b><i>131.283.455,82</i></b>	<b><i>99,83%</i></b>
Cacau (amêndoa)	Kg	27.917.984	128.869.535,18	
Açaí	Kg	1.366.627	1.285.350,60	
Urucum	Kg	239.936	370.980,00	
Cacau fruto	un.	1.001.405	189.086,60	
Cupuaçu	un.	126.179	147.979,34	
Tucumã	Kg	356.715	122.857,28	
Mel	l	6.695	80.470,85	
Taperebá	Kg	47.776	76.083,01	
Castanha do brasil	Kg	71.745	72.398,50	
Murucí	l	33.684	57.200,32	
Palmito	Kg	4.386	6.008,34	
Buriti fruto	Kg	840	4.200,00	
Caju - Açu fruto	Kg	20	400,00	
Uxi	un.	3.800	304,00	
Bacaba	Kg	462	277,20	
Bacuri	un.	440	184,8	
Pupunha	Cacho	23	139,80	
<b><i>Plantas medicinais<sup>(1)</sup></i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>4.665</i></b>	<b><i>76.349,50</i></b>	<b><i>0,06%</i></b>
<b><i>Óleos</i></b>			<b><i>76.012,52</i></b>	<b><i>0,06%</i></b>
Copaíba	l	2.358	46.013,90	
Andiroba	l	1.294	23.848,62	
Castanha do brasil	l	150	3.600,00	
Piquiá	l	120	2.400,00	
Pracaxi	l	10	150,00	
<b><i>Utensílios e Artesanatos</i></b>			<b><i>40.911,22</i></b>	<b><i>0,03%</i></b>
Artesanato regional	un.	4.116	28.312,22	
Utensílios <sup>(2)</sup>	un.	2.920	12.049,00	
Artesanato indígena	un.	55	550,00	
<b><i>Cipó-titica</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>11.923,00</i></b>	<b><i>11.923,00</i></b>	<b><i>0,01%</i></b>
<b><i>Borracha</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>5.960</i></b>	<b><i>10.728,00</i></b>	<b><i>0,01%</i></b>
<b><i>Leites<sup>(3)</sup></i></b>	<b><i>l</i></b>	<b><i>260</i></b>	<b><i>2.560,00</i></b>	<b><i>0,00%</i></b>
<b><i>Breu-branco</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>780</i></b>	<b><i>1.020,00</i></b>	<b><i>0,00%</i></b>
<b><i>Semente de açaí</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>53</i></b>	<b><i>408,00</i></b>	<b><i>0,00%</i></b>
<b><i>Priprioca</i></b>	<b><i>Kg</i></b>	<b><i>2</i></b>	<b><i>4,00</i></b>	<b><i>0,00%</i></b>
<b><i>Total</i></b>			<b><i>131.503.372,06</i></b>	<b><i>100,00%</i></b>

<sup>(1)</sup> semente de cumaru; fava de jucá e cascas de: barbatimão, carapanaúba, copaíba, ipê-roxo, marapuama, preciosa, sacaca, sucuúba, unha-de-gato, uxi e verônica.

<sup>(2)</sup> cesto, paneiro, peneira e tipiti de fibra de guarumã, vassoura regional de timbó

<sup>(3)</sup> amapá e sucuúba.

Fonte: Adaptado de IDESP 2011

## **5. SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**

Para a gestão eficiente dos contratos de concessão florestal, é necessário que haja o monitoramento das atividades propostas e obrigações contratuais assumidas pelo concessionário e pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas e gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais. O monitoramento abrange o acompanhamento da execução das cláusulas do contrato de concessão, como as referentes às obrigações do concessionário, à aferição da produção e à manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital de licitação, e a avaliação dos indicadores técnicos das propostas técnicas.

### **5.1. PROCEDIMENTOS PARA O MONITORAMENTO DAS FLORESTAS PÚBLICAS ESTADUAIS**

Para a gestão eficiente dos contratos de concessão florestal, é necessário que haja o monitoramento das atividades propostas e obrigações contratuais assumidas pelo concessionário e pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas e gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais. O monitoramento abrange o acompanhamento da execução das cláusulas do contrato de concessão, como as referentes às obrigações do concessionário, à aferição da produção e à manutenção das condições de habilitação estabelecidas no edital de licitação, e a avaliação dos indicadores técnicos das propostas técnicas.

Para realizar a gestão das florestas públicas estaduais, o Ideflor articula com outros órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento, controle e fiscalização das atividades florestais. As atividades de controle e fiscalização ambiental estão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema. Em âmbito estadual, a Sema é o órgão responsável pela Gestão das UC's Estaduais, expede licenças, aplica sanções, aprova, fiscaliza e monitora os PMFS das Unidades de Manejo Florestal (UMFs), das florestas públicas.

Cabe à Sema e ao Ideflor, ainda, estruturar formas de atuação conjunta com os órgãos públicos e privados para a fiscalização e proteção das florestas e firmar convênios ou acordos de cooperação para o sucesso das concessões florestais.

O monitoramento do cumprimento do contrato de concessão e outras regulamentações pertinentes serão conduzidos por meio da análise de documentação e



visitas técnicas às UMFs realizadas periodicamente por técnicos da Diretoria de Gestão de Florestas Públicas – DGFLOP e Unidades Regionais do Ideflor e, caso necessário, funcionários terceirizados contratados para esse fim ou colaboradores eventuais.

Durantes as visitas técnicas são utilizados formulários que são aplicados, para de forma transparente e objetiva, avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais, condições de trabalho, análise documental, utilização de técnicas de boas praticas nas operações do manejo florestal.

Os indicadores técnicos serão avaliados conforme as diretrizes para avaliação dos indicadores de desempenho da proposta técnica que estão sendo elaborados e serão disponibilizados no site do Instituto ([www.ideflor.pa.gov.br](http://www.ideflor.pa.gov.br)), estes documentos conterão definições, prazo de apuração, meios de verificação, método de avaliação e condições da bonificação, quando couber, para cada um dos indicadores técnicos previstos no contrato de concessão florestal.

Os contratos de concessão florestal também preveem um mecanismo de monitoramento que são as auditorias independentes, estas serão realizadas por organismos acreditados pelo Imetropará a cada três anos após a assinatura dos contratos de concessão florestal.

## **6. MECANISMOS DE ACESSIBILIDADE AO PROCESSO DE CONCESSÃO <sup>6</sup>**

A acessibilidade ao processo de concessão por diferentes portes de pessoas jurídicas foi prevista na Lei Federal nº 11.284/2006, como forma de promover a equidade na política de gestão de florestas públicas no Brasil (art. 33). O estabelecimento de parâmetros para a definição de tamanhos das unidades de manejo deve considerar as peculiaridades regionais, incluindo a área necessária para completar um ciclo de produção da floresta, assim como a estrutura, porte e capacidade dos agentes envolvidos na cadeia produtiva dos produtos objetos da concessão (art. 24, do Decreto nº 6.063/2007).

Tendo em vista que as áreas passíveis de concessão florestal outorgada pelo poder público estadual no ano em que vigora este Paof são em sua maioria próximas às áreas previstas para outorga pelo Serviço Florestal Brasileiro, o Ideflor utilizará os mesmos parâmetros definidos pelo SFB para o cálculo do tamanho das Unidades de

---

<sup>6</sup>Capítulo adaptado e transcrito em parte de: BRASIL/MMA/ SFB. Plano Anual de Outorga Florestal 2011. Brasília, 2010.

Produção Anual (UPA) e da área total de Unidades de Manejo Florestal (UMF). Estes são:

- i. Consumo médio anual em toras (em m<sup>3</sup>);
- ii. Intensidade de exploração (m<sup>3</sup>/ha) e ciclo de corte permitido pela legislação florestal (Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente n° 05/2006 e Instrução Normativa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente n° 05/2011)
- iii. Área da Unidade de Produção Anual (UPA) suficiente para a produção da demanda anual em toras, incluindo previsão de áreas para a rede viária e áreas de preservação permanente;
- iv. Área de Reserva Absoluta de 5%, como previsto pelo Artigo 32 da Lei Federal n° 11. 284/2006.

Tabela 18 – Classes de tamanho das unidades de manejo florestal a serem consideradas para fins de concessão, quando da elaboração dos editais de licitação em 2013 e a estimativa de produção anual de madeira em tora.

<i>Categoria de UMF</i>	<i>Área da Unidade de Manejo</i>	<i>Produção anual em tora<sup>1</sup></i>
Pequenas	Ate 40.000 ha	17.200 m <sup>3*</sup>
Médias	De 40.001 ha a 80.000 ha	51.600 m <sup>3**</sup>
Grandes	Igual ou superior a 80.001 ha	68.800,86 m <sup>3***</sup>

Notas:<sup>1</sup> considerando a intensidade de exploração de 25,8 m<sup>3</sup>.ha<sup>-1</sup>.

\*considerando uma área média de 20.000 ha.

\*\*considerando uma área média de 60.000 ha.

\*\*\*considerando uma área de 80.001 ha.

Fonte: adaptado de SFB, 2014.

A oportunidade de acesso às concessões implica a inclusão no mínimo de duas das categorias de unidades de manejo constantes da tabela 18 em cada lote de concessão presente nos editais em 2013, sendo que uma delas necessariamente será pequena.

Além disso, ressalta-se o disposto no Artigo 77 da Lei n° 11.284/2006, que veda a qualquer concessionário, individualmente ou em consórcio, deter mais de 10% do total da área das florestas públicas disponíveis para concessão em cada esfera de governo, a partir de março de 2016.

## **7. ATIVIDADES E RECURSOS PREVISTOS NO PAOF 2014.**

As atividades previstas para ano de vigência deste Paof fazem consonância com o Plano Plurianual 2012-2015, no qual o Ideflor possui ações relacionadas à gestão florestal e ao desenvolvimento da cadeia florestal no Estado em três programas de governo: *Floresta Sustentável*, *Municípios Verdes* e *Valorização da Sociobiodiversidade*.

A destinação de recursos financeiros pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará aos programas, projetos, ações e atividades constantes do Paof 2014 estão listadas na tabela 19.

Tabela 19 – Atividades e recursos financeiros previstos para a vigência deste PAOF.

<i>Atividades</i>	<i>Previsão orçamentária (R\$)</i>
<b><i>Programa Floresta sustentável</i></b>	<b><i>1.069.764,00</i></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Outorga de florestas públicas para produtos e serviços florestais</li> </ul>	1.069.764,00
<b><i>Programa Valorização da Sociobiodiversidade</i></b>	<b><i>730.218,00</i></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio ao manejo florestal comunitário e familiar</li> <li>• Implantação de planos de desenvolvimento local em áreas sob gestão de povos, comunidades tradicionais e agricultura familiar</li> </ul>	322.196,00 408.022,00
<b><i>Programa Municípios Verdes</i></b>	<b><i>2.281.593,00</i></b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção florestal e Restauração Florestal</li> </ul>	2.281.593,00
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>4.081.575,00</i></b>

Fonte: SEPOF (2014).

## 8. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.

BRASIL. Lei 9.985 de 18 de Julho de 2000.

\_\_\_\_\_. Decreto 6.063 de 20 de março de 2007.

\_\_\_\_\_. Lei de Gestão de Florestas Públicas 11.284 de 02 de março de 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente - MMA. Diagnóstico socioeconômico, ZEE BR-163. Brasília – DF. 2006. 352 p.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. Terra Legal Amazônia: Áreas rurais regularize a sua posse. Disponível em<[portal.mda.gov.br/terralegal/files/view/Cartilha\\_Legal-novo.pdf](http://portal.mda.gov.br/terralegal/files/view/Cartilha_Legal-novo.pdf)>. acessado em 4 abr. 2011

\_\_\_\_\_. 2010. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Serviço Florestal Brasileiro. Plano anual de outorga florestal 2011. Brasília: MMA/SFB, 2010

\_\_\_\_\_. 2011. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Serviço Florestal Brasileiro. Plano anual de outorga florestal 2012. Brasília: MMA/SFB, 2011

\_\_\_\_\_. 2012. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Serviço Florestal Brasileiro. Plano anual de outorga florestal 2013. Brasília: MMA/SFB, 20123

\_\_\_\_\_. 2014. Ministério do Meio Ambiente – MMA. Serviço Florestal Brasileiro. Plano anual de outorga florestal 2014. Brasília: MMA/SFB, 2014

\_\_\_\_\_. 2006. Ministério do Meio Ambiente – MMA Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Probio: dez anos de atuação = PROBIO: tenyearsofactivities. Brasília: MMA, 2006

\_\_\_\_\_.2007. Presidência da república. Casa Civil. Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó. Belém, 2007. Grupo Executivo Interministerial da Casa Civil. 2007.

\_\_\_\_\_.2008. Presidência da República.Plano Amazônia Sustentável: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Presidência da República. Brasília: MMA, 2008.

\_\_\_\_\_.2006. Presidência da República.Grupo de Trabalho Interinstitucional do bDistrito Florestal Sustentável da BR 163: Plano de ação 2006-2007. Disponível em<[www.mma.gov.br/estruturas/sfb/\\_arquivos/dfs\\_plano\\_de\\_acao.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sfb/_arquivos/dfs_plano_de_acao.pdf)>. Acessado em 14 jun. 2011.

\_\_\_\_\_.2008. Zoneamento Ecológico-Econômico da rodovia BR-163. Disponível em: <<http://zeebr163.cpatu.embrapa.br/index.php/>>. Acesso em: 02 dez. 2008.

BRITO, B.; BARRETO, P. Primeiro ano do Programa Terra Legal: Avaliação e Recomendações. Belém, PA: IMAZON, 2010.

DNPM. 2010. Departamento Nacional de Produção Mineral. Economia Mineral Disponível em <[www.dnpm.gov.br](http://www.dnpm.gov.br)> acessado em 24 mar 2010

ELETROBRÁS. Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte: Relatório de Impacto Ambiental. Maio de 2009.186p

EMBRAPA. 2007. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Zoneamento Ecológico-Econômico da área de influência da rodovia BR-163 (Cuiabá-Santarém). Belém: Embrapa, 2007. 101 p.

\_\_\_\_\_.2008. Zoneamento Ecológico-Econômico da rodovia BR-163. Disponível em: <<http://zeebr163.cpatu.embrapa.br/index.php/>>. Acesso em: 02 dez. 2008.

ISA. 2004. Instituto Socioambiental. Instituto Socioambiental .Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental. 687 p.

ISA. 2003. Instituto Socioambiental. Projeto Realização de Estudos Preliminares e Formulação de uma Proposta Técnica para a Implantação de um Mosaico de Unidades de Conservação no Médio Xingu. Relatório final de atividades enviado à Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). 2003.

ITERPA. 2010. Instituto de Terras do Pará. Assentamentos criados no Estado do Pará até Março de 2014. Disponível em: <<http://www.iterpa.pa.gov.br/SiteIterpa/ProjetoAssentamentoConsulta2.jsf>> Acesso em 25 de março de 2014

IBGE. 2014. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. SIDRA. Censo Demográfico. Disponível em <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)>. Acesso em 24 de março de 2014.

IBGE. 2014. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da extração vegetal e da silvicultura 2012. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/extveg/default.asp?t=3&z=t&o=18&u1=1&u2=15&u3=15>>. Acesso em: 24 de março de 2014

IDEFLOR. 2010. Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará. Plano Safra Florestal Madeireira do Estado do Pará: 2010. – Belém: Ideflor, 2010.

IDESP. 2011. Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Pará. Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Baixo Amazonas, Estado do Para: relatório técnico 2011. Belém: IDESP, 2011.

\_\_\_\_\_. 2011. Instituto de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Pará. Cadeias de Comercialização de Produtos Florestais Não Madeireiros na Região de Integração Xingu, Estado do Para: Relatório Técnico 2011. Belém: IDESP, 2011.

LENTINI, M.; PEREIRA, D.; CELENTANO, D.; PEREIRA, R. M. Fatos Florestais da Amazônia 2005. Belém-PA: Imazon, 2005. 138 p.

LOPES, S, R, M. Gestão de Florestas Públicas: o contrato de transição no Estado do Pará. Disponível em: <[www.ideflor.pa.gov.br/files/u1/Artigo\\_Syglea\\_corrigido.pdf](http://www.ideflor.pa.gov.br/files/u1/Artigo_Syglea_corrigido.pdf)>. Acesso em 30 jun. 2008.

MEDEIROS, R et al. Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional: Sumário Executivo. Editores. – Brasília: UNEP-WCMC, 2011.

PARÁ. Lei 6.963 de 16 de abril de 2007.

\_\_\_\_\_. 2009. Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor. Plano Anual de Outorga Florestal 2008-2009. Belém/PA. 2009.

\_\_\_\_\_. 2011. Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor. Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2011. Belém/PA. 2011.

\_\_\_\_\_. 2013. Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - Ideflor. Plano Anual de Outorga Florestal do Estado do Pará 2013. Belém/PA. 2013.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema. Extração e movimentação de madeira nativa em tora por município 2013. Disponível em <[monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/](http://monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/)>. Acesso em 21 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema. Índice de participação no comércio da madeira por município através da GF3 2013. Disponível em <[monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/](http://monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/)>. Acesso em 21 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria Estadual de Planejamento Orçamento e Finanças-Sepof. Plano plurianual 2012-2015. Disponível em <[www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br)>. Acesso em 20 fev 2014.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria Estadual de Planejamento Orçamento e Finanças-Sepof. Lei orçamentária anual 2012: OGE 2012 volume 2. Disponível em <[www.sepof.pa.gov.br/images/stories/pdf/LOA/LOA2012](http://www.sepof.pa.gov.br/images/stories/pdf/LOA/LOA2012)>. Acesso em 20 fev 2014.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema. Extração e movimentação de madeira nativa em tora por município 2013. Disponível em <[monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/](http://monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/)>. Acesso em 21 mar. 2014.

\_\_\_\_\_. 2014. Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Sema. Índice de participação no comércio da madeira por município através da GF3 2013. Disponível em <[monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/](http://monitoramento.sema.pa.gov.br/sisflora/)>. Acesso em 21 mar. 2014.

PEREIRA, D. SANTOS, D. VEDOTO, M. GUIMARÃES, J. VERÍSSIMO, A. Fatos Florestais da Amazônia 2010. Belém-PA: Imazon, 2010. 124 p.

PNUD. 2010. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano. Indicadores do Desenvolvimento Humano. In: Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008: Combater as alterações climáticas. Solidariedade humana num mundo dividido. p.223-256. Disponível em <[hdr.undp.org/en/media/HDR\\_20072008\\_PT\\_indicators.pdf](http://hdr.undp.org/en/media/HDR_20072008_PT_indicators.pdf)> Acesso em 04 Ago. 2010

SALGADO, I.; SABALYROLLES, P.; CUNHA, M.; ROCHA, C.; MAIA, C. In: LAET (2002). O Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar na Transamazônica. Capítulo 6, 2002.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO-SFB; INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA-Imazon. A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados. 2010. 20p. Disponível em <[www.imazon.org.br/novo2008/arquivosdb/AtividadeMadeireira2010.pdf](http://www.imazon.org.br/novo2008/arquivosdb/AtividadeMadeireira2010.pdf)> Acesso em 25 Jul. 2010

UFRA. 2009. Universidade Federal Rural da Amazônia. Pesquisa Socioambiental na região Mamuru-Arapiuns. Relatório Final. 2009.

VERÍSSIMO, A.; LIMA, E.; LENTINI, M. Pólos Madeireiros do Estado do Pará. Belém: Imazon. 2002. 74p.

VERÍSSIMO, A et al. Áreas Protegidas na Amazônia brasileira : avanços e desafios. Belém : Imazon ; São Paulo : Instituto Socioambiental, 201